SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 05 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0918

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do Procedimento Seletivo Simplificado e **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 30 (trinta) dias, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

· 01 foto 3 x 4 (recente);
· Carteira de Trabalho (xérox autenticada juntamente com a original);
· PIS/PASEP (xérox autenticada juntamente com a original)
· C.P.F. (xérox autenticada);
· Cédula de Identidade - RG (xérox autenticada)
· Título eleitoral com comprovante da última votação (xérox autenticada);
· Certificado e histórico de escolaridade (xérox autenticada);
· Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
· Certidão de Nascimento ou Casamento (xérox autenticada);
· Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (xérox autenticada);
· Certificado de Reservista (xérox autenticada);
· Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (autenticada no próprio site);
· Certidão Negativa de antecedentes criminais (autenticada no próprio site);
· Declaração de Bens (reconhecido firma em Cartório) e/ou Declaração de IR Completa c/recibo de entrega;
· Comprovante do exercício legal da profissão (xérox autenticada);
· Curriculum Vitae;
· Comprovante de residência (xérox autenticada);
· Número de conta corrente banco do Bradesco (caso possuir).

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS PSF RURAL	
Nome	CLASSIFICAÇÃO
SARA MARIANE OLIVEIRA RIBEIRO	1º

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 04 DE ABRIL DE 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:BA2F9354

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 1-58/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2013
SRP .004/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço por Unitário Por ITEM(no sistema eletrônico considerado LOTE), para Registro de Preços para Eventual Aquisição**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 24/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, tendo como objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS PENSO, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIO,** CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
As propostas serão recebidas a partir dia 08/04/2013 até as 09h00min.
As propostas recebidas serão abertas à partir das 09:00 horas do dia 22/04/2013.
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá à partir das 09:10 horas do dia 22/04/2013.
OS horários previsto para o certame são considerado horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e no site da prefeitura Municipal de Alto Paraíso www.altoparaiso.ro.gov.br, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, informações através do endereço eletrônico cpl-ap-ro@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3534-3085 / 2230/2111.

Alto Paraíso/RO, 04 de Abril de 2013.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro Decreto 769/2013

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:CC4B44F3

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003//2013 - CAMAP
PROCESSO nº 005/2013 -CAMAP

A Câmara Municipal de Vereadores de Alto Paraíso, através do seu Pregoeiro(cedido pela Prefeitura Municipal), torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço unitário por Item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 24/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM)**, conforme descrição e especificação nos Termos de Referência, parte integrante do edital.
As propostas serão recebidas à partir das 16:00 horas do dia 05/04/2013.
As propostas recebidas serão abertas à partir das 09:00 horas do dia 19/04/2013.
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá à partir das 09:10 horas do dia 19/04/2013, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br, Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, informações através do endereço eletrônico cpl-ap-ro@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3534-3085 / 2230/2111.

Alto Paraíso/RO, 04 de Abril de 2013.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro Decreto 769/2013

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:073AFCCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004//2013 - CAMAP
PROCESSO nº 003/2013 -CAMAP

A Câmara Municipal de Vereadores de Alto Paraíso, através do seu Pregoeiro(cedido pela Prefeitura Municipal), torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço unitário por Item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 24/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE SISTEMAS PARA INTERNET, VISANDO O DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DA *HOME PAGE* DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, COM IMPLANTAÇÃO DE UM LINK ESPECÍFICO DENOMINADO PORTAL TRANSPARÊNCIA E HOSPEDAGEM POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DISPOSTA NO ANEXO I DO EDITAL**, conforme descrição e especificação nos Termos de Referência, parte integrante do edital.
As propostas serão recebidas à partir das 16:00 horas do dia 05/04/2013.
As propostas recebidas serão abertas à partir das 12:00 horas do dia 19/04/2013.
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá à partir das 12:10 horas do dia 19/04/2013, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br, Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, informações através do endereço eletrônico cpl-ap-ro@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3534-3085 / 2230/2111.

Alto Paraíso/RO, 04 de Abril de 2013.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro Decreto 769/2013

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:7054943C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0015/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.737

Celebrado: 15.03.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **MONTE SIÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a construção da praça da bíblia, no município de Ariquemes/RO, conforme os projetos e especificações constantes no memorial e em conformidade com os termos do processo administrativo n° 2012/05/6737 e proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição. Do valor: R$ 624.752,76 (seiscentos vinte quatro mil setecentos cinqüenta dois reais setenta centavos). Do prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ariquemes – RO, 04 Abril de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:7FC32E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 0015/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2444/2013

Celebrado: 01.04.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **RENASCER – PROJETO SOCIAL, ESPORTIVO E EDUCACIONAL.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a repasse financeiro a fim de custear despesas com a manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenções Sociais, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste termo de convênio, independentemente de Transcrição. Prazo: até 30 de Dezembro de 2013. Do valor: R$ 316.875,00 (trezentos dezesseis mil oitocentos setenta e cinco reais) Processo Administrativo: 2444/2013
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Ariquemes – RO, 04 Abril de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:FF78BBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 0014/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2446/2013

Celebrado: 01.04.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ESQUADRÃO DA VIDA/CRECHE CASTORZINHO.**

Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a repasse financeiro a fim de custear despesas com a manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenções Sociais, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste termo de convênio, independentemente de Transcrição. Prazo: até 31 de Dezembro de 2013. Do valor: R$ 290.610,00 (duzentos noventa mil seiscentos dez reais)
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo n° 2446/2013
Ariquemes – RO, 04 Abril de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:0365EE85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 0016/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2445/2013

Celebrado: 01.04.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO DAS ESPOSAS E FAMILIARES DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS DE ARIQUEMES E REGIÃO.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto a repasse financeiro a fim de custear despesas com a manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenções Sociais, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste termo de convênio, independentemente de Transcrição. Prazo: até 30 de Dezembro de 2013. Do valor: R$ 143.000,00 (Cento quarenta e três mil reais)
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Ariquemes – RO, 04 Abril de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:0D0A0417

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 007/2013 - COLÉGIO PRÉ UNIVERSITÁRIO

Celebrado: 18.03.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO PARA EDUCAÇÃO SANT'ANA – COLÉGIO PRÉ-UNIVERSITÁRIO.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto cooperação técnica pedagógica entre os partícipes, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, incluindo estágios supervisionados curriculares de estudantes regularmente matriculados e com freqüência efetiva nos cursos profissionalizantes de 2° grau, de graduação e de pós-graduação da CONVENENTE. Prazo: Indeterminado. Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 04 Abril de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:E4FDD674

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 008/2013 - FAAR

Celebrado: 18.03.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDÔNIA – FAAR – FACULDADES ASSOCIADAS DE ARIQUEMES.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto cooperação técnica pedagógica entre os partícipes, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, incluindo estágios supervisionados curriculares de estudantes regularmente matriculados e com freqüência efetiva no curso de Graduação de Enfermagem. Prazo: Indeterminado. Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 04 Abril de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:F1B66C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 106/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 7924/2012

Celebrado: 28.12.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**
Objeto: O presente termo aditivo tem finalidade aditivar o prazo estabelecido no **contrato 106/2012. Do prazo: 35(trinta e cinco) dias.**. Do processo administrativo 7924/2012 Interveniente: interveniente: Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO.
Ariquemes – RO, 04 Abril de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:4E6A0B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO 106/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 7924/2012

Celebrado: 28.12.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**
Objeto: O presente termo aditivo tem finalidade aditivar o prazo e o valor estabelecido no **contrato 106/2012. Do prazo: 35(trinta e cinco) dias. Do valor R$ 956.169,37 (novecentos cinqüenta seis mil cento sessenta e nove reais trinta e sete centavos)**. Do processo administrativo 7924/2012 Interveniente: interveniente: Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO.
Ariquemes – RO, 04 Abril de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:9C89DB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2012

Celebrado: 05.03.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **B.H FARMA COMÉRCIO LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de Material de Consumo (medicamentos) em favor da Secretaria de Saúde, para atendimento das necessidades da Farmácia Básica e Rede Hospitalar, conforme os termos do Processo Administrativo n° 125/2013, Projeto Básico, Anexos e Extrato de Ata de Registro de Preços n° 001/GSRP/2012, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição. Do valor: R$ 41.972,80 (quarenta e um mil novecentos setenta dois reais oitenta centavos). Do prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 04 Abril de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:48FF11D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0016/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 7790/2012

Celebrado: 02.04.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a reforma e ampliação na Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Anchieta, no Município de Ariquemes/RO, conforme os projetos e especificações constantes no memorial e em conformidade com os termos do processo administrativo n° 7790/2012 e proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição. Do valor: R$ 1.019.992,46 (um milhão, dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos). Do prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação
Ariquemes – RO, 04 Abril de 2013.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:A1514922

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/13, PROCESSO Nº 7809/SEMOSP/12

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº. 9406, de 07.01.2013, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/CPL/13**, Processo nº 7809/SEMOSP/12, do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Cujo objeto é a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a **execução de pavimentação asfáltica em (CBUQ) e drenagem pluvial superficial (meio fio e sarjeta), para as ruas: Londrina, Hermes da Fonseca, Brasil e Miguel Gorgulho, nos setores: Nova Londrina e Jamary com extensão total de pavimentação de 894,00 m,** através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Ariquemes-RO, conforme especificações no Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o objeto e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, através do site www.ariquemes.ro.gov.br. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022. Os envelopes de habilitação, bem, como das propostas serão recebidos na sala da CPL, no dia 09.05.2013, às 09h:00min, onde será dado início ao referido certame
Ariquemes - RO, 04 de abril de 2013.

APARECIDA FERREIRA DE A. SOARES
Presidente-cpl

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:DABEB722

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 030/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
PROCESSO Nº 185/2013
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRONICO 030/2013
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **030/2013** que tem por objeto: **Aquisição de material permanente – scanner destinado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **NORTE PRINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA – ME 84.638.907/0001-70**
VALOR TOTAL R$ **5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)**

Cacaulândia – RO, 04 de Abril de 2013.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:F8B7EE7D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 029/2013

PROCESSO Nº 188/2013
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRONICO 029/2013
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **029/2013** que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo – dentes e lâminas, destinado a Secretaria Municipal de Obras,** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **LD DE ANDRADE EIRELI – EPP 11.994.044/0001-09**
VALOR TOTAL R$ **85.795,00 (oitenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais)**

Cacaulândia – RO, 04 de Abril de 2013.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:77055947

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013
PROCESSO Nº 034/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2013, para **estimativo ao pagamento de Lavagem e Meia Lavagem dos veículos desta prefeitura, foi deserta,** não acudindo interessados para o objeto referenciado.
O resultado completo estará disponível no seguinte endereço: Av: João Falcão nº 2119- centro/ Cacaulândia na sala da Comissão

Permanente de Licitação,no horário de 7:30 às 12:00 e das 14:00 as 17:30 hs nas Sextas- Feira 7:00 às 13:00HS.

Cacaulândia – RO, 04 de Abril de 2013

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:3B745B09

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2013
PROCESSO Nº 028/SEMTAS/2013
OBJETO: Aquisição de material permanente – Micro Ônibus, destinado a locomoção dos usuários da rede de proteção sócio-assistencial deste município, atendendo ao CV. 321/PCN/2011.
REALIZAÇÃO: Dia 17/04/2013.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:30 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sextas-feiras nos horários das 7:30 às 12:00 hs ou no endereço Rua João Boava nº 2119 – Centro de Cacaulândia e também pelo site www.cacaulandia.ro.gov.br.
Fonte de Recurso: CV. 321/PCN/2011.
Valor Estimado R$ 153.500,00 (Cento e cinqüenta e três mil e quinhentos reais).
Cacaulândia – RO, 04 de abril de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:D786E15C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013 PROCESSO Nº 153/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2013
PROCESSO Nº 153/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento e registro de preço de gêneros alimentícios/merenda, para atender as necessidades das Escolas: Waldemiro Silva Moura, Valdir Alberton, Nelso Alquieri, Jardim Criança Feliz, Produtos esses adquiridos diretamente da agricultura familiar
Fornecedores:
AMABILA JULIA SETE
Valor R$: 778,00 (setecentos e setenta e oito reais);
PAULO SERGIO MIRANDA DE FREITAS
Valor R$: 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).
Cacaulândia – RO, 02 de abril de 2013.

JOAO PAULO M. DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B9AB25FA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2013
PROCESSO Nº 216/2013
OBJETO: Aquisição de material permanente – Caminhão basculante, destinado a Secretaria de Obras deste município, atendendo ao CV. 109/PCN/2011.
REALIZAÇÃO: Dia 17/04/2013.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 14:00 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.cidadecompras.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sextas-feiras nos horários das 7:30 às 12:00 hs ou no endereço Rua João Boava nº 2119 – Centro de Cacaulândia e também pelo site www.cacaulandia.ro.gov.br.
Fonte de Recurso: CV. 109/PCN/2011.
Valor Estimado R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).
Cacaulândia – RO, 04 de abril de 2013.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:00AE9918

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2013

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Superintendência de Licitações - SUPEL, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria Nº. 034/GP/13 torna público o chamamento de pessoas jurídicas, tendo por objeto a Locação de Imóvel, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O valor estimado da licitação é R$81.600,00 para o período de 24 meses. O recebimento das propostas será até o dia 15/04/2013 às 13h00. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº. 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4285.
Cacoal, 04 de abril de 2013.

NEDESON TACCONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:DCD265CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2013 PROCESSO Nº. 368/BRANCO/2013

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo melhor técnica e menor preço tarifário, tendo por objeto a CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CACOAL. Poderão participar desta Concorrência Pública as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia, com data de abertura marcada para o dia 27/05/2013 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referente ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4073
Cacoal – RO, 04 de abril de 2013.

NEDESON TACCONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:EEDD6AE4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2013 PROCESSO Nº. 1188/GLOBAL/2013

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço GLOBAL, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, CAIAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E PODA DE ARVORES" **visando atender as necessidades da SEMUSA. O valor prévio é de R$ 5.578.809,98.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura para o dia 23/04/2013 às 10h00 (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. No endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.
Cacoal – RO, 04 de abril de 2013.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 504/GAB/2013.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:FFE485D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 13/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2012. PROCESSO Nº 2.820/GLOBAL/2012.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Peças e Ferramentas. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: PICA PAU MOTOS LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – 12,40; 2 – 1,64; 3 – 8,20; 4 – 29,22; 5 – 160,82; 6 – 274,64; 7 – 9,75; 8 – 8,12; 9 – 1,17; 10 – 301,83; 11 – 570,96; 12 – 26,93; 13 – 38,02; 14 – 3.675,24; 15 – 56,13; 16 – 271,90; 17 – 504,86; 18 – 308,77; 19 – 821,79; 20 – 887,41; 21 – 821,68; 22 – 876,78; 23 – 907,86; 24 – 487,67; 25 – 16,72; 26 – 42,46; 27 – 87,75; 28 – 1.015,34; 29 – 97,91; 30 – 171,84; 31 – 23,12; 32 – 252,69; 33 – 92,52; 34 – 95,09; 35 – 87,22; 36 – 88,08; 37 – 209,86; 38 – 267,07; 39 – 63,25; 40 – 61,24; 41 – 784,83; 42 – 1.251,35; 43 – 143,74; 44 – 28,89; 45 – 564,85; 46 – 210,22; 47 – 117,32; 48 – 9,68; 49 – 1.519,27; 50 – 123,67; 51 – 233,56; 52 – 184,30; 53 – 115,66; 54 – 574,14; 55 – 162,16; 56 – 183,31; 57 – 168,00; 58 – 512,60; 59 – 228,11; 60 – 605,00; 61 – 441,13; 62 – 108,83; 63 – 13,03; 64 – 575,09; 65 – 17,32; 66 – 17,87; 67 – 4,04; 68 – 103,44; 69 – 12,61; 70 – 83,32; 71 – 44,01; 72 – 7,76; 73 – 17,24; 74 – 12,14; 75 – 7,46; 76 – 10,25; 77 – 9,80; 78 – 4,70; 79 – 9,27; 80 – 15,49; 81 – 6,86; 82 – 13,53; 83 – 5,89; 84 – 8,46; 85 – 6,86; 86 – 9,43; 87 – 9,47; 88 – 8,58; 89 – 5,89; 90 – 9,80; 91 – 7,11; 92 – 33,83; 93 – 24,04; 94 – 8,93; 95 – 9,05; 96 – 10,69; 97 – 10,21; 98 – 6,67; 99 – 26,01; 100 – 39,96; 101 – 14,25; 102 – 16,59; 103- 16,74; 104 – 18,33; 105 – 32,97; 106 – 48,61; 107 – 9,02; 108 – 9,02; 109 – 79,81; 110 – 1,57; 111 – 10,20; 112 – 11,32; 113 – 8,79; 114 – 0,12; 115 – 5,91; 116 – 27,22; 117 – 9,10; 118 – 38,08; 119 – 9,14; 120 – 41,16; 121 – 201,00; 122 – 242,31; 123 – 31,47; 124 – 251,02; 125 – 30,87; 126 – 34,95; 127 – 181,95; 128 – 109,47; 129 – 90,00; 130 – 76,14; 131 – 100,00; 132 – 6,30; 133 – 3,09; 134 – 54,75; 135 – 99,78; 136 – 112,05; 137 – 322,10; 138 – 142,16; 139 – 146,82.
Obs.: A integra da ata n° 13/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 02 de abril de 2013.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:9A2EF289

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 14/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2012. PROCESSO Nº 2.820/GLOBAL/2012.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Peças. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: R. F. DA COSTA & CIA LTDA-ME.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – 33,00; 2 – 4,10; 3 – 4,10; 4 – 415,88; 5 – 20,00; 6 – 20,00; 7 – 37,00; 8 – 35,74; 9 – 83,17; 10 – 1,37; 11 – 20,12; 12 – 806,99; 13 – 738,85; 14 – 611,67; 15 – 1.290,47; 16 – 1.580,00; 17 – 3.276,23; 18 – 3.190,22; 19 – 3.199,98; 20 – 41,67; 21 – 83,63; 22 – 101,62; 23 – 262,03; 24 – 705,11; 25 – 260,41; 26 – 245,10; 27 – 19,17; 28 – 1.387,36; 29 – 959,90; 30 – 701,44; 31 – 1.216,98; 32 – 934,42; 33 – 1.579,88; 34 – 135,00; 35 – 14,78; 36 – 65,97; 37 – 80,50; 38 – 46,20; 39 – 68,96; 40 – 210,00; 41 – 34,93; 42 – 215,94; 43 – 213,14; 44 – 65,67; 45 – 289,74; 46 – 149,96; 47 – 102,25; 48 – 23,98; 49 – 25,50; 50 – 515,88; 51 – 139,18; 52 – 139,18; 53 – 445,14; 54 – 1,53; 55 – 253,66; 56 – 2.686,16; 57 – 4,90; 58 – 362,10; 59 – 245,90; 60 – 39,50; 61 – 99,50; 62 – 26,45; 63 – 28,68; 64 – 64,83; 65 – 195,00; 66 – 152,77; 67 – 159,98; 68 – 1.295,33; 69 – 305,98; 70 – 35,06; 71 – 319,87; 72 – 405,78; 73 – 415,00; 74 – 417,99; 75 – 410,00; 76 – 72,33; 77 – 509,78; 78 – 1,20; 79 – 1,22; 80 – 2,73; 81 – 10,07; 82 – 10,07; 83 – 11,15; 84 – 1.698,85. Obs.: A integra da ata n° 14/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 02 de abril de 2013.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:9AA521E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 15/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2012. PROCESSO Nº 2.820/GLOBAL/2012.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Peças. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: LINCETRACTOR COM. IMP. EXPORTAÇÃO LTDA-EPP. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – 21,00; 2 – 30,00; 3 – 20,00; 4 – 8,00; 5 – 16,00; 6 – 55,00; 7 – 74,00; 8 – 16,50; 9 – 30,00; 10 – 68,00; 11 – 27,00; 12 – 150,00; 13 – 150,00; 14 – 150,00; 15 – 238,00; 16 – 150,000; 17 – 67,00; 18 – 35,00; 19 – 16,00; 20 – 67,00; 21 – 32,00; 22 – 71,00; 23 – 29,00; 24 – 219,00; 25 – 128,00; 26 – 295,00; 27 – 100,00; 28 – 60,00; 29 – 39,00; 30 – 33,00; 31 – 18,00; 32 – 30,00; 33 – 673,00; 34 – 45,00; 35 – 40,00; 36 – 30,00; 37 – 40,00; 38 – 27,00; 39 – 32,00; 40 – 151,00; 41 – 57,00; 42 – 40,00; 43 – 181,00; 44 – 73,00; 45 – 69,00; 46 – 66,00; 47 – 137,50; 48 – 39,50; 49 – 360,00; 50 – 95,00; 51 – 16,00; 52 – 66,00; 53 – 91,00; 54 – 58,50; 55 – 200,00; 56 – 250,00; 57 – 53,00; 58 – 500,00; 59 – 600,00; 60 – 360,00; 61 – 166,00; 62 – 188,00; 63 – 210,00; 64 – 204,00; 65 – 211,00; 66 – 236,00; 67 – 236,00; 68 – 200,00; 69 – 100,00; 70 – 4,80; 71 – 3,00; 72 – 4,00; 73 – 60,00; 74 – 28,20; 75 – 2,50; 76 – 67,00; 77 – 68,00; 78 – 55,00; 79 – 150,00; 80 – 66,00; 81 – 67,50; 82 – 55,00; 83 – 233,00; 84 – 196,00; 85 – 244,00; 86 – 325,00; 87 – 33,00; 88 – 150,00; 89 – 104,50; 90 – 30,00; 91 – 100,00; 92 – 200,00; 93 – 23,00; 94 – 200,00; 95 – 250,00; 96 – 200,00; 97 – 150,00; 98 – 303,00; 99 – 28,00; 100 – 50,00; 101 – 8,66; 102 – 50,00; 103- 54,30; 104 – 31,50.
Obs.: A integra da ata n° 15/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 02 de abril de 2013.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:5FFA17BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 16/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2012. PROCESSO Nº 2.820/GLOBAL/2012.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Peças. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: C. S. S. SELHORST – EPP. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – 10,38; 2 – 12,85; 3 – 1,07; 4 – 32,67; 5 – 13,46; 6 – 35,95; 7 – 90,03; 8 – 932,86; 9 – 197,46; 10 – 249,10; 11 – 56,08; 12 – 56,08; 13 – 56,08; 14 – 56,08; 15 – 56,08; 16 – 11,29; 17 – 11,41; 18 – 11,41; 19 – 2.328,82; 20 – 1.269,10; 21 – 104,40; 22 – 155,33; 23 – 411,64; 24 – 563,88; 25 – 35,23; 26 – 35,17; 27 – 522,31; 28 – 98,40; 29 – 299,45; 30 – 206,14; 31 – 3.627,85; 32 – 365,56; 33 – 524,63; 34 – 3.854,78; 35 – 1.907,77; 36 – 221,99; 37 – 1.281,92; 38 – 34,28; 39 – 67,17; 40 – 99,56; 41 – 130,41; 42 – 69,17; 43 – 27,87; 44 – 11,30; 45 – 35,61; 46 – 45,93; 47 – 19,44; 48 – 14,29; 49 – 41,91; 50 – 49,29; 51 – 39,30; 52 – 1.456,25; 53 – 31,15; 54 – 41,78; 55 – 120,87; 56 – 8.015,93; 57 – 6.071,77; 58 – 1.706,08; 59 – 41,46; 60 – 49,40; 61 – 457,81; 62 – 457,81; 63 – 41,87; 64 – 131,26; 65 – 26,28; 66 – 341,51; 67 – 26,28; 68 – 26,28; 69 – 40,38; 70 – 2.489,21; 71 –270,11; 72 – 235,03; 73 – 2.821,10; 74 – 233,03; 75 – 40,55; 76 – 1.073,34; 77 – 157,99; 78 – 106,45; 79 – 216,75; 80 – 47,33; 81 – 47,31; 82 – 167,56; 83 – 47,33; 84 – 35,21; 85 – 47,33; 86 – 160,60; 87 – 47,33; 88 – 31,46; 89 – 17,42; 90 – 16,70; 91 – 88,94; 92 – 42,33; 93 – 26,67; 94 – 30,30; 95 – 43,87; 96 – 3,25; 97 – 333,72; 98 – 2,99; 99 – 401,85; 100 – 903,32; 101 – 40,11; 102 – 15,12; 103- 15,14; 104 – 2,50; 105 – 24,02; 106 – 12,87; 107 – 17,71; 108 – 16,79; 109 – 17,02; 110 – 17,02; 111 – 750,40; 112 – 18,12; 113 – 944,75; 114 – 12,19; 115 – 3,33; 116 – 918,32; 117 – 113,33; 118 – 1.257,01; 119 – 126,50; 120 – 276,88; 121 – 125,10; 122 – 204,64; 123 – 204,64; 124 – 180,89; 125 – 43,47; 126 – 30,42; 127 – 31,69; 128 – 60,29; 129 – 52,83; 130 – 11,50; 131 – 118,16; 132 – 159,54; 133 – 542,61; 134 – 539,57; 135 – 287,81; 136 – 287,81; 137 – 77,06; 138 – 288,06; 139 – 74,16; 140 – 182,56; 141 – 38,78; 142 – 38,81; 143 – 38,81; 144 – 38,81; 145 – 38,81; 146 – 195,57; 147 – 626,29; 148 – 433,45; 149 – 431,93; 150 – 244,82; 151 – 254,90; 152 – 11,22; 153 – 137,60; 154 – 137,60; 155 – 140,10; 156 – 76,84; 157 – 83,91; 158 – 33,19; 159 – 5,99; 160 – 24,71; 161 – 50,48; 162 – 23,45; 163 – 71,88; 164 – 55,75; 165 – 76,98; 166 – 40,65; 167 – 24,34; 168 – 30,19; 169 – 108,07; 170 – 735,06; 171 – 12,25; 172 – 29,79; 173 – 27,32; 174 – 26,17; 175 – 50,88; 176 – 62,45; 177 – 68,90; 178 – 139,82; 179 – 24,64; 180 – 25,94; 181 – 176,22; 182 – 201,10; 183 – 2,56; 184 – 208,80; 185 – 392,96; 186 – 56,16; 187 – 4,37; 188 – 2,56; 189 – 15,25; 190 – 56,42; 191 – 14,28; 192 – 110,00; 193 – 18,65; 194 – 553,06; 195 – 80,89; 196 – 584,47; 197 – 145,99; 198 – 797,49; 199 – 70,06; 200 – 1.440,15; 201 – 71,71; 202 – 3,42; 203 – 83,87; 204 – 2,71; 205 – 1,97; 206 – 12,38; 207 – 30,93; 208 – 29,06; 209 – 23,00; 210 – 151,39; 211 – 34,41; 212 – 2.212,07; 213 – 187,21; 214 – 204,23; 215 – 23,22; 216 – 297,21; 217 – 58,19; 218 – 196,26; 219 – 323,35; 220 – 15,24; 221 – 23,67; 222 – 150,07; 223 – 141,57; 224 – 141,57; 225 – 158,62; 226 – 2.923,06; 227 – 3.113,71; 228 – 326,58; 229 – 60,83; 230 – 126,72; 231 – 162,77; 232 – 164,19; 233 – 189,41; 234 – 428,51; 235 – 130,80; 236 – 222,07; 237 – 215,87; 238 – 72,71; 239 – 194,67; 240 – 23,39; 241 – 257,57; 242 – 26,16; 243 – 68,86; 244 – 95,28; 245 – 172,10; 246 – 59,18; 247 – 45,22; 248 – 55,50; 249 – 55,50; 250 – 928,44; 251 – 55,50; 252 – 159,45; 253 – 124,29; 254 – 113,57; 255 – 473,35; 256 – 625,37; 257 – 172,10; 258 – 230,00; 259 – 191,46; 260 – 53,01; 261 – 209,51; 262 – 15,65; 263 – 3.252,04; 264 – 167,90; 265 – 106,63; 266 – 176,25; 267 – 273,59; 268 – 1.085,94; 269 – 51,30; 270 – 102,89; 271 – 144,05; 272 – 228,11; 273 – 145,76; 274 – 78,57; 275 – 181,72; 276 – 1.189,41; 277 – 145,74; 278 – 100,59; 279 – 192,60; 280 – 145,74; 281 – 208,70; 282 – 189,75; 283 – 193,21; 284 – 64,81; 285 – 253,08; 286-24,89; 287 – 24,89; 288 – 155,18; 289 – 161,73; 290 – 173,13; 291 – 58,00; 292 – 959,72; 293 – 135,28; 294 – 107,09; 295 – 160,85; 296 – 477,03; 297 – 662,88; 298 – 217,73; 299 – 514,43; 300 – 77,36; 301 – 45,33; 302 – 45,33; 303 – 183,31; 304 – 72,73; 305 – 99,84; 306 – 78,07; 307 – 2,97; 308 – 2,97; 309 – 3,32; 310 – 217,29; 311 – 243,72; 312 – 269,28; 313 – 78,00; 314 – 28,05; 315 – 437,87. Obs.: A integra da ata n° 16/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 02 de abril de 2013.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:42D95703

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 17/SEMUSA/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 114/SUPEL/2012
PROCESSO: 4712/GLOBAL/2012

OBJETO: Aquisição de Material de expediente Pelo Período de 12 Meses. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 17/2013, conforme Pregão Eletrônico nº. 114/SUPEL/2012 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: R.T.B.COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME (ATA 17 itens:01 a 107 totalizando o valor de R$ 69.523,61) OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br) Cacoal-RO, 03 de Abril 2013

MARCO AURELIO RODRIGUES PINTO
Dirº de Registro de Preço/SEMUSA

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:FBDC302B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 18/SEMUSA/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 114/SUPEL/2012
PROCESSO: 4712/GLOBAL/2012

OBJETO: Aquisição de Material de expediente Pelo Período de 12 Meses. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 17/2013, conforme Pregão Eletrônico nº. 114/SUPEL/2012 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: PAPELARIA ARIPUANÃ (ATA 18 itens:01 a 16 totalizando o valor de R$ 10.141,00) OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br) Cacoal-RO, 03 de Abril 2013

MARCO AURELIO RODRIGUES PINTO
Dirº de Registro de Preço/SEMUSA

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:22F27435

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 19/SEMUSA/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 114/SUPEL/2012
PROCESSO: 4712/GLOBAL/2012

OBJETO: Aquisição de Material de expediente Pelo Período de 12 Meses. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 17/2013, conforme Pregão Eletrônico nº. 114/SUPEL/2012 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: LOC LASER INF.NOVEIS E PAPELARIA LTDA-ME (ATA 19 itens:01 a 13 totalizando o valor de R$ 10.486,65) OBS: A ata completa poderá ser

consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br) Cacoal-RO, 03 de Abril 2013

MARCO AURELIO RODRIGUES PINTO
Dirº de Registro de Preço/SEMUSA

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:7BDEFF59

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 20/SEMUSA/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 114/SUPEL/2012 PROCESSO: 4712/GLOBAL/2012

OBJETO: Aquisição de Material de expediente Pelo Período de 12 Meses. A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 17/2013, conforme Pregão Eletrônico nº. 114/SUPEL/2012 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME (ATA 19 itens:01 a 19 totalizando o valor de R$ 6.840,75) OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)
Cacoal-RO, 03 de Abril 2013

MARCO AURELIO RODRIGUES PINTO
Dirº de Registro de Preço/SEMUSA

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:656F0119

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO N. 03/PMC/12

LOCATÁRIA: SEMUSA LOCADORA: ESTHER LUCIANO ROSA PRAZO: 10 (dez) meses VALOR: R$ 17.000,00 Proc.1708/Global/2012. DATA:27/03/2013

MÚCIO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:E3275277

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2013. PROCESSO N° 673/ORDINÁRIO/2013

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações-SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio R$ 16.120,50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17/04/2013 às 09h00 (Horário de Brasília–DF) no endereço http://www.bll.org.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.bll.org.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 03 de abril de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 504/GP/13

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:2668E7F4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013. PROCESSO N° 09 E 18/ORDINÁRIO/2013

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações-SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÁS DE COZINHA, AGUA MINERAL E PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio total R$ 29.681,13. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 18/04/2013 às 09h00 (Horário de Brasília–DF) no endereço http://www.bll.org.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.bll.org.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 04 de abril de 2013.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 504/GP/13

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:4DDA890E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 07/SAAE/2013. PROCESSO Nº. 57/GLOBAL/2013

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu superintendente, torna pública a realização de licitação na modalidade CARTA CONVITE, tendo por objeto a "Contratação de Empresa para Serviço de Seguros para Veiculo Gol, Caminhão Agrale e Utilitário", visando atender Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE**. A** abertura está marcada para dia 15/04/2013 às 09h00. Para obtenção do referido convite, diretamente na CPL, na prefeitura municipal de Cacoal.
TELEFONE: (69) 3907 - 4285.
HORÁRIO: 07h30 às 13h30.
Cacoal – RO, 04 de Abril de 2013.

NEDESON TACCONI
Superintendente da CPL

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:789DBBC3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2013 PROCESSO Nº. 0824/ORDINÁRIO/2013

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS BÁSICOS" **visando atender as necessidades da SEMTTRAN. O valor prévio é de R$ 14.802,50.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura para o dia 19/04/2013 às 10h00 (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL. No endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.
Cacoal – RO, 04 de abril de 2013.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 504/GAB/2013.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:41EC58BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 006 DE 2013

PORTARIA Nº. 006 /2013

Concede Licença prêmio aO servidor público do Poder Legislativo Municipal JOÃO DE JESUS MADALENA e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador NIVALDO VIEIRA DA ROSA, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno da Câmara Municipal, e Lei Complementar nº 016/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a pedido, nos termos da Legislação Municipal vigente, LICENÇA PRÊMIO remunerada, no período de 1º de Abril a 30 de junho de 2013, ao servidor **JOÃO DE JESUS MADALENA** lotado neste Poder Legislativo Municipal na função de vigia.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e treze.

NIVALDO VIEIRA DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:07224914

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2012

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campo Novo			
EXERCÍCIO 2012			
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Orcamentaria		Despesas Orcamentarias	
Constribuições Sociais	256.827,38	Previdencia Social	372.744,18
Receita Patrimonial	107.568,74		
Receitas Intra Orçamentárias			
Contribuições Sociais	298.044,77		
Total	662.440,89	Total	372.744,18
Receitas Extra-Orcamentarias		Despesas Extra-Orcamentarias	
Empenhos a Pagar	26.599,48	Empenhos Pagos	0,00
Consignações	89.677,43	Restos a Pagar	980,00
		Consignações	550.462,24
Total	116.276,91	Total	551.442,24
Interferências Financeiras		Interferências Financeiras	
Reversão de Provisões para Perdas	0,00	Provisão para Perdas em Investimento	0,00
Total	0,00	Total	0,00
Saldo do Exercicio Anterior		Saldo para o Exercicio Seguinte	
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	1.505.733,01	Bancos	1.360.264,39
Total	1.505.733,01	Total	1.360.264,39
TOTAL GERAL	2.284.450,81	TOTAL GERAL	2.284.450,81

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente

MARCOS ALVES DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:F08BA42C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2012

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campo Novo			
EXERCICIO 2012			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados - Inscricao	622,00
Bancos	1.360.264,39	Restos a Pagar A Processar - Inscrção	25.977,48
TOTAL	1.360.264,39	TOTAL	26.599,48
REALIZÁVEL		DDEPÓSITOS	
Diversos Responsaveis	1.010.097,10	Consignações	5.886,03
TOTAL	1.010.097,10	TOTAL	5.886,03
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	2.370.361,49	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	32.485,51
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Almoxarifiado	0,00	Reservas Matemáticas Previdenciárias	5.148.878,42
Dívida Ativa	0,00		
Bens Imóveis	65.500,00		
Bens Móveis	31.621,82		
TOTAL	97.121,82	TOTAL	5.148.878,42
TOTAL ATIVO PERMANENTE	97.121,82	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	5.148.878,42
TOTAL	2.467.483,31	TOTAL	5.181.363,93
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	2.713.880,62	ATIVO REAL LÍQUIDO	0,00
TOTAL	5.181.363,93	TOTAL	5.181.363,93

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente

MARCOS ALVES DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:9854C35F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
BALANÇO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2012

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campo Novo EXERCICIO 2012 ANEXO 15 - VARIACOES PATRIMONIAIS			
RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		RESULTADO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	
RECEITA ORCAMENTARIA		DESPESAS	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	354.194,18
Receita de Contribuicao	256.827,38	Pessoal e Encargos Sociais	246.684,73
Receita Patrimonial	107.568,74	Ontras Despesas Correntes	107.509,45
Receitas Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital	18.550,00
Contribuição Sociais	298.044,77	Investimento	18.550,00
		Inversoes Financeiras	0,00
		Amortizacao da Divida	0,00
TOTAL	662.440,89	TOTAL	372.744,18
MUTACOES PATRIMONIAIS		MUTACOES PATRIMONIAIS	
Bens de Estoque	8.100,00	Créditos Parcelados	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	3.550,00		
Bens Imóveis	15.000,00		
	26.650,00	TOTAL	0,00
VARIACAO ATIVA INDEPENDENTE DA		VARIACAO PASSIVA INDEPENDENTE DA	
EXECUCAO ORCAMENTARIA		EXECUCAO ORCAMENTARIA	
Restos a Pagar	7.515,00	Consumo por Requisição	8.100,00
Reversão Reserva Matemática Previdenciária	3.481.906,60	Inservibilidade	0,00
		Provisões Matemáticas Previdenciarias	0,00
		Provisao para Perdas em Investimento	0,00
TOTAL	3.489.421,60	TOTAL	8.100,00
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS	4.178.512,49	TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS	380.844,18
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	3.797.668,31
DEFICIT VERIFICADO		SUPERAVIT VERIFICADO	

TOTAL GERAL	4.178.512,49	TOTAL GERAL	4.178.512,49

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Supertindente

MARCOS ALVES DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:4CDF75D2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 108/2013

DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Nomeia representantes para compor o Colegiado do Território Vale do Jamari e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR os representantes para compor o Colegiado do Território Vale do Jamari conforme relacionados abaixo:

Titular: Tânia Cristina de Lima
Suplente: Márcia Xavier Pereira
Titular: Josiane Vitorino Milioransa
Suplente: Josiney Nazareno Daros

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:EBE2F741

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INCLUÍDOS OS PERTENCENTES A OS QUADROS DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições: Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e Eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revisadas em 6,03% (seis inteiros e três centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2013, as remunerações dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, incluídos os pertencentes aos quadros de servidores da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo IBGE, considerando a variação dos meses de janeiro à dezembro de 2012.

§ 1º. A revisão de que trata esta Lei não se aplica aos secretários municipais e demais cargos de livre nomeação e exoneração.

§ 2º. Os valores referentes aos meses de janeiro e fevereiro/2013 serão pagos em 03 (três) parcelas, a partir do mês de março/2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo efeitos a 1º. de janeiro de 2013.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:F3BCBCD7

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 597/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA, ESPORTE E CULTURA SOMBRA DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, decreta e ele, em seu nome, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública para todos os efeitos, a Associação de Capoeira, Esporte e Cultura Sombra da Mata, entidade Civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado com sede administrativa na Rua Duque de Caxias setor 01, nº 2010, neste Município de Campo Novo de Rondônia-RO, fundada em 02 de janeiro de 2012 CEP: 76.887-000, inscrita no CNPJ 17.015.404/0001-51.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:21B26F69

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 596/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO BRANCO - JUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, decreta e ele, em seu nome, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública para todos os efeitos, a Associação dos Produtores Rurais do Rio Branco JUPA, entidade Civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado com sede administrativa na linha 05, km 40, travessão 02, Sitio Mineiro, zona rural do Município de Campo Novo de Rondônia-RO, fundada em 05 de março de 2011 CEP: 76.887-000, inscrita no CNPJ 17.316.095/0001-50.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:11F97486

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação Recreativa, desportiva e Cultural Torcida Rubro Negra.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIAPARA REFORMA ESTATUTÁRIA

Edital de Convocação

O (A) presidente da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Torcida Rubro Negra, com sede Provisória a rua Av. Transcontinental, n° 1211, Bairro União, Candeias, Rondônia, fundada em 03 de 04 de 2013, é uma sociedade civil, com finalidades não econômicas, apartidária, político-comunitária, livre de discriminação religiosa, racial ou social **CONVOCA** todos os residentes da localidade para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 10 de abril de 2013, com início às 18:00 horas, em primeira convocação e meia hora depois em segunda convocação, na rua Av. Transcontinental, n° 1211, Bairro União, Candeias do Jamari - RO, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

01. Fundação e Aprovação do Estatuto Social da Associação e adequações ao Código Civil Brasileiro.

Candeias do Jamari, 03 de Abril de 2013.

JONATAN EMANOEL BARROS PERREIRA
Presidente

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0C686D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
ERRATA 001

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2013- SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, através da Superintendência Municipal de Suprimentos- SUPRI a Pregoeira da SUPRI nomeada pela Portaria nº.007/GAB/PREFEITURA DE CANDEIAS, de 10 d e janeiro de 2013, Proc. 104/2013- Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU,

ONDE SE LÊ:	**LEIA-SE:**
"tipo Menor Preço, Por Item"	"tipo Menor Preço, global por lote"
"DIA: 12 de abril de 2013"	*"DIA: 15de abril de 2013"*
"Data e horário da sessão pública do Pregão: dia 15 de abril de 2013, às 09h:00min."	*"Data e horário da sessão pública do Pregão: dia 15 de abril de 2013, às 10h:00min."*
"8.5.4 – Certificado de registro do DER (Departamento de Estradas de Rodagens) em vigência."	*"excluso do edital o item 8.5.4"*

Candeias do Jamari,04 de abril de 2013.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da CPL
Port.007 /2013

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8C7D80D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 452

DE 04 DE ABRIL DE 2013.

'Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento Materiais de Consumo (Medicamentos, Pensos e Odontológicos) no exercício de 2013, desta Prefeitura Municipal e dá outras providências. '

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 87 da Lei Orgânica deste Municipio, combinado com o Artigo 15 da Lei Federal nº8. 666/93, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento de Matérias de Consumo (Medicamentos, Materiais Pensos e Odontológicos) desta Prefeitura Municipal, para receber, acompanhar, fiscalizar, avaliar, emitir parecer, recusar recebimento Materiais de Consumo em que se encontre em desacordo com o especificado no processo licitatório, realizado por esta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, durante a vigência do exercício financeiro de 2013, a saber:

-ROGGER EUZEBIO FONSECA NOVAIS--------PRESIDENTE
- MARCO AURELIO LEITE RODRIGUES DE SOUZA----------SECRETÁRIO
- FABRICIO NERY DOS REIS----------MEMBRO

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Recebimento de Matérias de Consumo (Medicamentos, Materiais Pensos e Odontológicos), desta Prefeitura Municipal;
I-Receber e examinar, no que diz respeito a quantidade á qualidade do material entregue pelo contratado, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II – Rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessárias, ao exame de órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;
III- Expedir Termo circunstanciado de recebimento ou de rejeição do material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso;
IV- Rever seus atos, de oficio ou mediante provocação.
Art. 3º - O Secretário ou Membro desta Comissão deverá atender ás convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões devendo auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender ás suas determinações;

Art. 4º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FF0125E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CANCELAMENTO DE PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
AVISO de CANCELAMENTO
MODALIDADE: Pregão Nº. 04/2013/PMC
A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna publico para conhecimento de todos os interessados que foi cancelado o processo administrativo n° 68 que foi realizado no dia 28 de março de 2013 as 08hs00, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O, situada na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO.Licitação na modalidade de Pregão nº 04/2013, Proc. Administrativo 68/Semec/2013, objeto: aquisição de LOCAÇAO DE VEICULOS P/ TRANSPOSTAR OS ALUNOS .

WAINE BATISTA DE MORAES
Presidente da Cplm-o

Publicado por:
Joana Messias da Silva
Código Identificador:B900EE7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DEC. 285/2.013/ LUTO

Cerejeiras - RO, 03 de Abril de 2.013.

"Dispõe sobre Luto Oficial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO, ***Airton Gomes***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:
Considerando o falecimento da Sra. Neusa Maria B. Silva Mendola, Funcionaria efetiva Municipal, ocorrido na tarde do dia 02/04/2.013 no Município de Barretos – SP;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ***LUTO OFICIAL*** em território Municipal pelo período de 03 (três) dias, a partir de 03/04/2.013, pelo falecimento do Sra. **Neusa Maria B. Silva Mendola**, ocorrido na tarde do dia 02/04/2.013.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AIRTON GOMES
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Jurídico

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:E8561108

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 4 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTOS NA MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA OU PARCELAMENTO PARA QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.706 de 4 de Março de 2013**;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Descontos** de **80% (Oitenta por cento) até 31/05/2013**, **70% (Setenta por cento) até 31/07/2013**, e **60% (Sessenta por cento) até 30/09/2013**, nos valores da Multa, Juros e Correção Monetária para a Quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, **concernentes aos Exercícios anteriores a 2013**.

§ 1º - Os Descontos não incidirão sobre o Valor Principal da Dívida, tão somente sobre Multa, Juros e Correção Monetária.

§ 2º - Os Descontos incidirão em relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º - Poderão ser parcelados os débitos vencidos até **31/12/2012** de tal forma que o valor de cada parcela não seja inferior a **03 (três) UPFs**.

Parágrafo Único – O contribuinte que deixar de pagar quaisquer das parcelas no seu vencimento, perderá o desconto concedido neste Decreto, ficando o valor da(s) parcela(s) paga(s) deduzido do valor total da dívida com multa, juros e correção monetária integral.

Art. 3º - Os contribuintes poderão usufruir os pagamentos com descontos referidos neste Decreto, na forma do Artigo 1º.

Art. 4º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 4 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:A5593D90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 4 DE MARÇO DE 2013

ESTABELECE PRAZO PARA A DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto nos Incisos I e II, Alíneas "b" e "c" do Artigo 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000;

CONSIDERANDO, o último Censo realizado no Ano de 2010, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que fixou a População de Colorado do Oeste – RO, em 18.591 (Dezoito Mil e Quinhentos e Noventa e Um) habitantes;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Colorado do Oeste – RO, divulgará "**semestralmente"** o disposto no **Artigo 22 e no Parágrafo 4º do Artigo 30**, bem como, o **Relatório de Gestão Fiscal e os Demonstrativos de que trata o Artigo 53**, todos da **Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000**.

Art. 2º - Fica a **SEMAF** – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, responsável pelo cumprimento dos prazos fixados no presente **Decreto**.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 4 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:9714EEB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 6 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.707 de 6 de Março de 2013**;

RESOLVE:

Art. 1º - **Abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 189.000,00** (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO I** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos parte do **Superávit Financeiro** apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2012 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de acordo com o **Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64** e parte da **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** de acordo com o **Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO I**, constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 6 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:06CEB791

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077, DE 8 DE MARÇO DE 2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.695 de 30 de Novembro de 2012)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** da dotação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Transferências** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** (**Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme dotação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:840A77D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092, DE 22 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo **Artigo 4º, Inciso I da LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.695 de 30 de Novembro de 2012)**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 77.033,00** (Setenta e Sete Mil e Trinta e Três Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações constantes do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão provenientes de **Transferências** através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** (**Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme dotação constante do **ANEXO ÚNICO** deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:DBAC340C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093, DE 22 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.708, de 22 de Março de 2013**;

RESOLVE:

Art. 1º - **Abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 11.846,28** (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO I** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Transferência do FNDE** nos termos da **Resolução/CD/FNDE nº 29, de 27 de Julho de 2012**, alterada pela **Resolução/CD/FNDE nº 39, de 24 de Agosto de 2012**, portanto, um **Superávit Financeiro** apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2012 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de acordo com o **Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO I**, constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:2AAE7B52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094, DE 22 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.709, de 22 de Março de 2013**;

RESOLVE:

Art. 1º - **Abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 224.130,00** (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Cento e Trinta Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO I** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos parte de **Recurso de Convênio** concernente ao **Convênio nº 005/2012/DETRAN-RO**, portanto, através de **Excesso de Arrecadação** de acordo com o **Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64** e parte de **Recursos Próprios (Contrapartida)**, portanto, através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** de acordo com o **Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto nos **ANEXOS I e II**, constantes deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:581537BF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DO DECRETO Nº 094/2013

(RECEITA)					
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) INCLUI					
CÓDIGO			FONTE		
DA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	DE	DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA			RECURSOS		
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):					
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
1762.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DO DISTRITO				
	FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	S			
1762.99.00.12.00	Convênio nº 005/2012/DETRAN-RO - Sinalização Horizontal e Vertical				
	de Vias Urbanas	A	110	CONVÊNIO	200.000,00
TOTAL GERAL					200.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:7FA0C856

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095, DE 22 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.710, de 22 de Março de 2013**;

RESOLVE:

Art. 1º - **Abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 19.000,00** (Dezenove Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de Sobra com seus respectivos Rendimentos Bancários de Aplicação Financeira do **Convênio nº 031/12/FITHA**, portanto, através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO**, constante deste Decreto.

Art. 3º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:1D6AB012

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098, DE 25 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO **CMS** – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.233 de 06 de Abril de 2005, Alterada pela Lei Municipal nº 1.248 de 17 de Agosto de 2005, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.142 de 19 de Setembro de 1990**;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR os membros representantes dos seus respectivos Órgãos e/ou Entidades junto ao **CMS** – Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste – RO, constituído através do **Decreto nº 191/2009 de 16 de Fevereiro de 2009**, **Alterado através dos Decretos nº 354/2010, de 26 de Abril de 2010 e 604/2011, de 18 de Novembro de 2011**, conforme segue abaixo:

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular : Maria das Graças Barbosa Tavares
Suplente: Janaina Correa de Oliveira

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM ÁREA DE SAÚDE:

SINDSEF – Sindicato dos Servidores Federais do Estado de Rondônia/Delegacia Regional

Titular : Luiz Segefredo Negri

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

APP – Associação de Pais e Professores de Colorado do Oeste – RO

Suplente: Margarete Carvalho dos Santos

CENACOL – Central de Associações, Clubes e Cooperativas Rurais de Colorado do Oeste – RO

Titular : Marcelo Ribeiro de Lima

Suplente: Ediones Maciel Machado

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 25 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:E6B49469

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.706, DE 4 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DESCONTOS NA MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA OU PARCELAMENTO PARA QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona e Promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, **Autorizado a Conceder Descontos** de **80% (Oitenta por cento) até 31/05/2013**, **70% (Setenta por cento) até 31/07/2013**, e **60% (Sessenta por cento) até 30/09/2013**, nos valores da Multa, Juros e Correção Monetária para a Quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, **concernentes aos Exercícios anteriores a 2013**.

§ 1º - Os Descontos não incidirão sobre o Valor Principal da Dívida, tão somente sobre Multa, Juros e Correção Monetária.

§ 2º - Os Descontos incidirão em relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a parcelar os débitos vencidos até **31/12/2012** de tal forma que o valor de cada parcela não seja inferior a **03 (três) UPFs**.

Parágrafo Único – O contribuinte que deixar de pagar quaisquer das parcelas no seu vencimento, perderá o desconto concedido nesta Lei, ficando o valor da(s) parcela(s) paga(s) deduzido do valor total da dívida com multa, juros e correção monetária integral.

Art. 3º - Os contribuintes poderão usufruir os pagamentos com descontos referidos nesta Lei, na forma do Artigo 1º.

Art. 4º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 4 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:C2A562EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.707, DE 6 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **Autoriza** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 189.000,00** (Cento e Oitenta e Nove Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos parte do **Superávit Financeiro** apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2012 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de acordo com o **Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64** e parte da **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** de acordo com o **Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO I**, constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 6 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:10015A9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.708, DE 22 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **Autoriza** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 11.846,28** (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de **Transferência do FNDE** nos termos da **Resolução/CD/FNDE nº 29, de 27 de Julho de 2012**, alterada pela **Resolução/CD/FNDE nº 39, de 24 de Agosto de 2012**, portanto, um **Superávit Financeiro** apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2012 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de acordo com o **Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO I**, constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:A96B3DDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.709, DE 22 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **Autoriza** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 224.130,00** (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Cento e Trinta Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos parte de **Recurso de Convênio** concernente ao **Convênio nº 005/2012/DETRAN-RO**, portanto, através de **Excesso de Arrecadação** de acordo com o **Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64** e parte de **Recursos Próprios (Contrapartida)**, portanto, através de **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** de acordo com o **Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO I e II**, constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:822612D1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI Nº 1.709/2013

(RECEITA)					
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei) INCLUI					
CÓDIGO			**FONTE**		
DA	**ESPECIFICAÇÃO**	**TIPO**	**DE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
RECEITA			**RECURSOS**		
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):					
1700.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**				
1760.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**				
1762.00.00.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DO DISTRITO**				
	FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	S			
1762.99.00.12.00	Convênio nº 005/2012/DETRAN-RO - Sinalização Horizontal e Vertical				
	de Vias Urbanas	A	110	CONVÊNIO	200.000,00
TOTAL GERAL					**200.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:1D441FD7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.710, DE 22 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 19.000,00** (Dezenove Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo predecessor**, serão oriundos de Sobra com seus respectivos Rendimentos Bancários de Aplicação Financeira do **Convênio nº 031/12/FITHA**, portanto, através de **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO**, constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:4AE0CC26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091, DE 22 DE MARÇO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.682, de 28 de Agosto de 2012**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** os Conselhos Escolares das Escolas Públicas Municipais do Município de Colorado do Oeste – RO, Órgãos Colegiados de apoio às Escolas, ao Diretor e à concretização da Gestão Democrática da Unidade de Ensino, de caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo nas questões administrativa, financeira e pedagógica, constituído pela Direção das Escolas e Representantes dos Segmentos da Comunidade Escolar, que serão compostos pelos seguintes membros conforme abaixo, representantes das suas respectivas Escolas:

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "GETÚLIO VARGAS" (Linha 6, Esquina com a 2ª Eixo)

Representantes da Gestão Escolar:

Titular : Silvia Venson Francisco
Suplente: Elizangela Alves F. de Souza

Representantes de Servidores da Escola:

Titular : Midia Ferreira Gomes
Suplente: Solange Marques Leatte Sokacheski

Representantes de Pais de Alunos:

Titular : Vera Lúcia Bombana Gollo
Suplente: Clenir de Fátima Piva
Titular : Telma Roberta Damaceno Parentes
Suplente: Rosiley Bruneto Vargas

Representantes de Alunos:

Titular : Gabriely Oliveira Gollo
Suplente: Camila Bombana Gollo

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "GILBERTO AMADO" (Linha 4, km 13 – Rumo Colorado)

Representantes da Gestão Escolar:

Titular : Paulo Elcio Klein
Suplente: Aderson Ferreira de Araújo

Representantes de Servidores da Escola:

Titular : Janis da Silva Gomes
Suplente: Adineuza Clara de Oliveira

Representantes da Comunidade Local (Coração de Maria e São Lucas):

Titular : Maria Silene de Araújo Cruz
Suplente: Aparecida Barbosa Jordani

Representantes de Pais de Alunos:

Titular : Vanderlei de Freitas
Suplente: Elias Sabino de Lucas

Representantes de Alunos:

Titular : Diogo de Souza Freitas
Suplente: Winara Santos Assunção

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFª CLAIR DA SILVA WEYH" (Linha 4, Esquina com a 1ª Eixo)

Representantes da Gestão Escolar:

Titular : Ednaldo Severino da Silva
Suplente: Neidemarcia S. Miguel Ribeiro

Representantes de Servidores da Escola:

Titular : Nilton Cesar de Souza
Suplente: Margarida Pereira de Souza

Representantes da Comunidade Local (São Bento):

Titular : Antonia Vieira Taveira
Suplente: Orlando Weyh

Representantes de Pais de Alunos:

Titular : Maria Helena Rodrigues de Oliveira Ferreira
Suplente: Elci Xavier dos Reis

Representantes de Alunos:

Titular : Sara Sampaio Saraiva
Suplente: Vitor Gabriel Ribeiro Martins

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PLANALTO" (Linha 02, Esquina com a 2ª Eixo)

Representantes da Gestão Escolar:

Titular : Elenice Benedita da Silva Machado
Suplente: Maria Claudenisa Lopes Barbosa

Representantes de Servidores da Escola:

Titular : Eleni Rodrigues da Silva
Suplente: Mirany Rodrigues da Silva

Representantes da Comunidade Local (Santo Antônio):

Titular : Aline Cássia Guerreiro
Suplente: Sônia Maria de Paula da Silva

Representantes de Pais de Alunos:

Titular : Denilda Cavalheiro de Araújo
Suplente: Marilza Guimarães

Representantes de Alunos:

Titular : Gabriele da Silva Faria
Suplente: Juliana Pedra Ferreira

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL "TARSILA DO AMARAL" (Avenida Tapajós nº 4132 – Centro)

Representantes da Gestão Escolar:

Titular : Izabel Faria da Silva
Suplente: Valdicéia de Cássia Silva Balbinot

Representantes de Servidores da Escola:

Titular : Silvana Almeida dos Santos
Suplente: Anita Maria Pereira dos Santos

Representantes de Pais de Alunos:

Titular : Luciana Celestina da Silva
Suplente: Daiani Piovovar

Representantes de Alunos:

Titular : Rosane França dos Santos
Suplente: Késia Silva Santos

Representantes de Professores:

Titular : Sirley Favin Orlandin
Suplente: Maria Aparecida Zamilian

Parágrafo Único – A função de membro do Conselho Escolar não será remunerada.

Art. 2º - Os Conselhos ora constituídos tem como atribuições, dentre outras:

I – Elaborar seu próprio Regimento Interno que será aprovado em Assembléia;
II – Criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar na elaboração e implementação do PDE;
III – Referendar o PDE;
IV – Aprovar o Plano de aplicação financeira escolar;
V – Fiscalizar e aprovar a prestação de contas do Diretor e APP;
VI – Encaminhar quando for o caso, à SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proposta de instauração de sindicância para os fins de destituição de Diretor de Escola, em decisão tomada pela

maioria absoluta de seus membros e com razões fundamentadas e registradas formalmente;
VII – Recorrer à SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura sobre questões que não se julgar apto a decidir e não previstas no Regimento Escolar;
VIII – Analisar os resultados da avaliação interna da escola, fiscalizando as estratégicas pactuadas para melhorar o desempenho acadêmico dos alunos;
IX – Analisar e responder às questões de interesse da escola a ele encaminhadas.

Art. 3º - Cabe aos Conselheiros representar seu segmento, discutindo, formulando e avaliando internamente propostas para serem apresentadas nas reuniões do Conselho Escolar.

Art. 4º - O Conselho Escolar através de eleição interna registrada em Ata fará a composição de sua Diretoria Executiva, que será constituída de:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – 1º Secretário;
IV – 2º Secretário.

Art. 5º - O mandato dos Conselheiros terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por igual período.

Art. 6º - O Colegiado deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando for necessário, por convocação:

I – De seu Presidente;
II – do Diretor da Escola;
III – Da metade, mais um de seus membros.

§ 1º - O Colegiado funcionará somente com quorum mínimo de metade, mais um de seus membros.

§ 2º - Serão válidas as deliberações do Colegiado tomadas por metade, mais um dos votos dos presentes à reunião.

Art. 7º - Ocorrerá vacância de membro do Conselho por conclusão do mandato, renúncia, desligamento da escola, destituição ou morte.

§ 1º - O não comparecimento do membro do Colegiado a 3 (três) reuniões ordinárias, consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões ordinárias ou extraordinárias alternadas também implicará vacância automática da função de conselheiro.

§ 2º - O pedido de destituição de qualquer membro só poderá ser aceito pelo Conselho se aprovado em Assembléia Geral do segmento escolar, cujo pedido de convocação venha acompanhado de assinatura de no mínimo 20% (vinte por cento) de seus pares e de razões que justifiquem o pedido por escrito.

§ 3º - No prazo mínimo de 15 (quinze) dias, preenchidos os requisitos do § 1º, o Conselho convocará a Assembléia Geral do respectivo segmento escolar, quando os pares, ouvidas às partes, deliberarão sobre o afastamento ou não do membro do Conselho Escolar, que será destituído se a maioria dos presentes na Assembléia assim o decidir.

Art. 8º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:19F2F3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO n.º 181/2013
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
Homologo a dispensa de licitação, referente ao Processo Administração nº 181/2013, bem como Adjudico a presente Licitação, nos termos de suas propostas as Empresas:
MERCANTIL TRIÂNGULO LTDA ME
DIETRICH & DIETRICH COM. E PROD. ALIM. LTDA ME
SUPERSUL COM. DE ALIM. LTDA

Vencedoras, conforme Termo de Notificação e Parecer Jurídico constante às folhas 29 e 30, de acordo com o Artigo 24, Inciso II, "in fine" da Lei 8.666/93.
Colorado do Oeste, 13 de Março de 2013.

JOSEMAR BEATTO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:8EC848EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 085/2013

DECRETO Nº 085/2013 DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE AFASTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012, art. 100;

R E S O L V E:

Art. 1º- Interromper a pedido, conforme processo administrativo nº 242/2013 o afastamento da servidora **CLEONICE LEANDRO COELHO** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, empossada no Regime Estatutário em 07.02.2006, na função de Servente, concedido através do Decreto nº 358/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08.03.2013, revogando as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 19 de março de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:2DE7CADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 089/2013

DECRETO Nº 089/2013 Colorado do Oeste-RO, 19 de março de 2013.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 004/2012 homologado em 23/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear conforme nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991, o Sr. **FRANCESCO DELLA CHIESA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de **ADVOGADO,** Nível Superior criado pela Lei 1.658/2012 e 1659/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, classificado no concurso Publico Municipal, referente ao Edital nº 04/2012, homologado em 13.07.2012.

Parágrafo Único – O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:ECE3BF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 090/2013

DECRETO Nº 090/2013 Dispõe sobre exoneração do quadro de pessoal civil;

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 001 de 16/Dezembro/1991.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste o servidor **JOSE DA SILVA** ocupante da função de Artífice conforme Lei Complementar 071/2012 Art. 38 Inciso 2º.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18.03.2013, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 19 de março de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:8D1746D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 096/2013

DECRETO Nº 096/2013 Colorado do Oeste-RO, 25 de março de 2013.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 004/2012 homologado em 23/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear conforme nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991, a Sra. **SCHEYLA BEATRIZ DE BRITO WERLANG** para exercer, em caráter efetivo o cargo de **NUTRICIONISTA,** Nível Superior criado pela Lei 1.658/2012 e 1659/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, classificado no concurso Publico Municipal, referente ao Edital nº 04/2012, homologado em 13.07.2012.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:0F3CB4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 103/2013

Dispõe sobre exoneração do quadro de pessoal civil;

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 001 de 16/Dezembro/1991.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste a pedido a servidora **WESLAINE CRISTINA DE AMORIM** ocupante da função de Técnica em Enfermagem conforme requerimento constante na Pasta Funcional da referida servidora.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 01 de abril de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:8B9F6C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104/2013

DECRETO Nº 104/2013 Colorado do Oeste-RO, 01 de abril de 2013.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 004/2012 homologado em 23/07/2012.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear conforme nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 001 de 16/12/1991, o Sr. **ROGERIO MANDU DA SILVA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** Nível Superior criado pela Lei 1.658/2012 e 1659/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, classificado no concurso Publico Municipal, referente ao Edital nº 04/2012, homologado em 13.07.2012.

Parágrafo Único – O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:47FEC8B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº217/GP/2013

ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº217/GP/2013

Espigão do Oeste-RO, 4 de abril de 2013

O Prefeito Municipal de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a Portaria de N. 148/GP/2013 que constitui a Comissão Preparatória para a 5ª Conferência Municipal das Cidades, composta por representantes dos segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil organizada, nos termos da resolução normativa nº 14, 06 de junho de 2012, do Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades:

Márcia Schuster Perini – Representante do Poder Executivo
Osmarlei Sgamatti- Representante do Poder Executivo
Valdineia Vaz Lara - Representante do Poder Executivo
Walace Hoffmann Cardoso - Representante Poder Executivo
Luis Fernando Michelis - Representante do Poder Executivo
Francisco de Oliveira - Representante do Poder Executivo
Rita Gasparin - Representante do Poder Executivo
Agostinho Gonçalves Lara – Representante de Poder Executivo
Cosmo de Novaes Ferreira - Representante Poder Legislativo
Elaine Silva de Queiroz - Representante do Poder Judiciário
João Batista Fiori - Representante de ONG
Maria Isabel Moraes - Representante de Entidade de Classe
Lirvane Storck - Representante de Associação
Juliano Correa da Silva - Representante de Associação
Walter Gonçalves Lara - Representante de Associação
Jose Antonio de Oliveira – Representante de Associação
Laene Coutinho de Souza – Representante de Associação

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:279E70FE

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 37/2012, DO PROCESSO Nº 5431/2012.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 37/2012 e Processo Administrativo nº 5431/2012, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a **EMPRESA UNIÃO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do contrato, mencionado na cláusula segunda, fica acrescido conforme memorando de nº 051/SEMED/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescida ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dotação orçamentária 1236500072.026 339039000, nota de empenho n° 828/2013.

CLÁUSULA QUARTA
Exceto a Cláusula segunda, terceira e quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 37/2012 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 28 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

UNIÃO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
Contratada

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:E46968B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.683/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.670/2012, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$1.165.000,00 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para locação, manutenção dos veículos da frota própria Municipal do transporte Escolar que atenda aos alunos da Zona Rural, matriculados na Educação Básica na Rede Estadual de Ensino no Município de Espigão do Oeste, conforme empenho e plano de trabalho.
Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
04.12.361.0006.2.103 – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE CONVÊNIO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$265.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$900.000,00
Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:
I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao convenio visando atender o transporte escolar, no valor de R$ R$1.150.000,00 (um milhão e cento e cinqüenta mil reais) e R$15.000,00 (quinze mil reais) referente a possíveis rendimentos e aplicações financeiras.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste – RO, 27 de março de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

HELENA DONINI DA COSTA JAIR BARBOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:54BC9D31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.684/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.670/2012, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$2.100,00 (dois mil e cem reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, na devolução de saldo de valores não utilizados e rendimentos de aplicações financeiras não utilizadas, referentes à prestação de contas final do convênio de transporte escolar e de transferência financeira do PDDE.
Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
04.12.122.0006.2.014 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS E DEVOLUÇÃO DE SALDO – RECURSOS DA EDUCAÇÃO
3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$2.000,00
3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$100,00
Art. 3º - Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:
I – Excesso de arrecadação proveniente de saldo de valores não utilizados e rendimentos de aplicações financeiras não utilizadas no valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais) para devolução de saldo, referentes à prestação de contas final do convênio de transporte escolar e de transferência financeira do PDDE.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste – RO, 27 de março de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

HELENA DONINI DA COSTA JAIR BARBOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:8AE6010A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.685/2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COMODATO."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a Cooperativa Agropecuária dos Amigos de Espigão do Oeste - COAMIGO, inscrita no CNPJ sob o n° 02.576.578/0001-16, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:
- 01 (um) tanque de resfriamento de leite com capacidade para 1.000 litros, marca Gela Brasil, tombamento nº 24.027.
- 01 (um) tanque de resfriamento de leite com capacidade para 1.000 litros, marca Gela Brasil, tombamento nº 24.028.
- 01 (um) tanque de resfriamento de leite com capacidade para 1.000 litros, marca Gela Brasil, tombamento nº 24.029.
Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a **Associação dos Produtores Rurais do Rio Preto- ASPRIP**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.519.690/0001-52, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:
- 01 (um) batedor de cereais, modelo B 380, com pneus, marca madtron, tombamento n° 24261.
Art. 3° - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a **Associação dos Produtores Rurais de Produção e Comercialização da Comunidade Tanaí - ASTANAÍ**, inscrita no CNPJ sob o n° 84559566/0001-48, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:
- 01 (um) tanque de resfriamento de leite, capacidade 1000 litros, marca Gela Brasil, tombamento nº 24023;
- 01 (uma) carreta agrícola de madeira, 2 eixos, com rodas, pneus, tombamento n° 24058;
- 01 (um) batedor de cereais, modelo B 380, com pneus, tombamento n° 24262.
Art. 4° - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a **Associação dos Produtores Rurais de Produção e Comercialização da Comunidade Kapa 80- ASPRUKAP**, inscrita no CNPJ sob o n° 84559582/0001-30, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:
- 01 (um) tanque de resfriamento de leite, capacidade 1000 litros, marca Gela Brasil, tombamento nº 24025;
Art. 5° - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a **Associação dos Produtores Rurais - ASPRUMIL**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.629.487/0001-15, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:
- 01 (um) tanque de resfriamento de leite, capacidade 1000 litros, marca Gela Brasil, tombamento nº 24022;
- 01 (um) arado reversível com pistão, 3 disco, tombamento n° 24030;
- 01 (uma) carreta agrícola de madeira, com capacidade de 5000 kg, 2 eixos, tombamento n° 24031;
- 01 (um) perfurador de solo para trator com braço, 18 polegada, tombamento n° 24032;
- 01 (um) trator TL 85 E, 4X4, tombamento n° 26462.
Art. 6° - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a **Associação dos Produtores Rurais da Ponte Bonita - ASPRUPOB**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.748.908/0001-40, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:
- 01 (um) tanque de resfriamento de leite, capacidade 1000 litros, marca Gela Brasil, tombamento nº 24026;
Art.7°- Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a **Associação dos Produtores Rurais Estrela do Oeste - ASPREO**, inscrita no CNPJ sob o n° 84.650.472/0001-80, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:
- 01 (um) tanque de resfriamento de leite, capacidade 1000 litros, marca Gela Brasil, tombamento nº 24024;
Art. 8° - Os comodatários somente poderão utilizar os bens para fins exclusivos de atividades das Associações.
Art. 9°. O prazo de vigência do termo a ser celebrado será de cinco anos, prorrogável por igual período.
Art. 10. Cessado o uso dos bens pelo vencimento do prazo, as comodatárias devolverão os bens a comodante em perfeito estado de conservação e funcionamento.
Parágrafo único – A Comodante poderá a qualquer tempo solicitar a devolução dos bens, mediante comunicado as Comodatárias, da mesma forma havendo desinteresse da comodatária, poderá os bens ser devolvidos a qualquer tempo, mediante simples comunicado ao comodante com antecedência de 30 dias.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste – RO, 27 de março de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura,
Indústria e Comércio

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:9F07B6DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.686/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.670/2012, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para o Centro Cultural de Espigão do Oeste, na forma indicada no Plano de Trabalho e em conformidade com o Convênio nº 735621-2012-MINC-SEFIC.
Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
10.13.392.0018.1.137 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA O CENTRO CULTURAL DE ESPIGÃO DO OESTE – CONV. 735621-MINC-SEFIC
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$250.000,00
Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:
I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 735621-2012-MINC-SEFIC, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste – RO, 27 de março de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES JAIR BARBOSA DE SOUZA
Sec. Munic. de Esporte Lazer e Cultura Coord. de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:1A9B5D25

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.687/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um imóvel urbano ao Governo do Estado de Rondônia, constituído pelo lote 02, da quadra 07, setor 06, localizado na Rua Rosa Pedro Agostinho (área institucional) do Loteamento "Jardim São Francisco", nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, com área de 2.460,49 m² (dois mil quatrocentos e sessenta metros e quarenta e nove centímetros), encerrando um perímetro de 198,42 m (cento e noventa e oito metros e quarenta e dois centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Frente: Rua Rosa Pedro Agostinho, com 49,20m; Fundos: Lote 01 (área verde), com 49,20m; Lado Direito: Rua S/D, com 50,01m; Lado Esquerdo: Rua Rio Grande do Sul, com 50,01m, conforme croqui de localização do terreno em anexo.
Art. 2º. O terreno ora doado destina-se exclusivamente para a construção de Unidade Integrada de Segurança Pública de Pequeno Porte – UNISP, neste Município.
Art. 3º. O imóvel, após, efetivada a doação, não poderá ser alienado por qualquer modalidade sem a prévia concordância do Poder Executivo Municipal, estabelecendo-se o prazo de 12 (doze) meses para o início das obras, contados da data da publicação da presente Lei, sob pena de revogação da doação.
Art. 4°. Esta doação será regida pelo capitulo I, seção VI, da Lei 8.666/93.
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Espigão do Oeste – RO, 27 de março de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:449A7474

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.688/2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COMODATO."

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com as seguintes Associações:
- Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha 15, APRUK, inscrita no CNPJ sob o n° 07.393.170/0001-22, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:
- 01 (um) Trator Agrícola, usado, ano 1984, modelo 275, marca Massey Fergunson, Tombamento nº 14.181;
- 01 (uma) Grade Aradora mecânica, com 14 discos 24x6mm, série 989/7023, ano 2004, marca Super Tatu, tombamento nº 14030;
- Associação de Produtores Rurais União da Serra, Setor 14 de Abril – ASPRUFS, inscrita no CNPJ sob o n° 01.889.616/0001-80, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:
- 01 (um) Batedor de cereais, marca MAQTRON, modelo B380, tombamento nº 24.263;
Art. 2º O comodatário somente poderá utilizar o bem para fins exclusivo de atividades da Associação.
Art. 3°. O prazo de vigência do termo a ser celebrado será de cinco anos, prorrogável por igual período.
Art. 4°. Cessado o uso determinado no artigo terceiro desta Lei pelo vencimento do prazo, a comodatária devolverá os bens a Comodante em perfeito estado de conservação e funcionamento.
Parágrafo único. O Comodante poderá a qualquer tempo solicitar a devolução dos bens, mediante comunicado a Comodatária, da mesma forma havendo desinteresse da comodatária, poderá os bens serem devolvidos a qualquer tempo, mediante simples comunicado ao Comodante com antecedência de 30 dias.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Espigão do Oeste – RO, 03 de abril de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura,
Indústria e Comércio

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:94FBE149

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2978/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE

Procuradoria-Geral do Município
Decreto n° 2978/2013

DECRETO Nº. 2978/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.670/2012.

DECRETA

Art. 1. º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$239.700,00 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos reais), para reforço nas seguintes dotações do orçamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

03.04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM E FAZENDA

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$300,00

03.28.843.0004.2.013– PARCELAMENTO DE DÍVIDA CONSOLIDADA

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R$50.000,00

05.04.122.0016.2.029 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS E DEVOLUÇÕES DE SALDOS

4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$12.400,00

07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$100.000,00

10.04.122.0018.2.078 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMELC
3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Artist.,Cient,Desp.Out..... R$12.000,00

10.27.812.0018.2.087 – CONVÊNIO COM A ESCOLINHA ESPERANÇA - AEFE

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$65.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

05.16.482.0010.1.003– CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$164.700,00

10.04.122.0018.2.078 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO - SEMELC
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$65.000,00

10.27.812.0018.2.098 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BUCHIDO DE KARATE - SCHOTOKAN
3.3.50.41.00 – Contribuições..... R$10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 05 de março de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

DURVALINA LUZIA FRANCHI BORGES
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:732A4B6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2980/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE

Procuradoria-Geral do Município

DECRETO Nº. 2980/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.683/2013.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$1.165.000,00 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para locação, manutenção dos veículos da frota própria Municipal do transporte Escolar que atenda aos alunos da Zona Rural, matriculados na Educação Básica na Rede Estadual de Ensino no Município de Espigão do Oeste, conforme empenho e plano de trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.103 – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE CONVÊNIO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$265.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$900.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao convenio visando atender o transporte escolar, no valor de R$ R$1.150.000,00 (um milhão e cento e cinqüenta mil reais) e R$15.000,00 (quinze mil reais) referente a possíveis rendimentos e aplicações financeiras.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 27 de março de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

HELENA DONINI DA COSTA JAIR BARBOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:16C98752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2981/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE

Procuradoria-Geral do Município

DECRETO Nº. 2981/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.684/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$2.100,00 (dois mil e cem reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, na devolução de saldo de valores não utilizados e rendimentos de aplicações financeiras não utilizadas, referentes à prestação de contas final do convênio de transporte escolar e de transferência financeira do PDDE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

04.12.122.0006.2.014 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS E DEVOLUÇÃO DE SALDO – RECURSOS DA EDUCAÇÃO
3.3.20.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$2.000,00
3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$100,00

Art. 3º - Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente de saldo de valores não utilizados e rendimentos de aplicações financeiras não utilizadas no valor de R$2.100,00 (dois mil e cem reais) para devolução de saldo, referentes à prestação de contas final do convênio de transporte escolar e de transferência financeira do PDDE.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 27 de março de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

HELENA DONINI DA COSTA JAIR BARBOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:6AEAB6D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2982/2013

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE

Procuradoria-Geral do Município

DECRETO Nº. 2982/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.686/2013.
DECRETA

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para o Centro Cultural de Espigão do Oeste, na forma indicada no Plano de Trabalho e em conformidade com o Convênio nº 735621-2012-MINC-SEFIC.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
10.13.392.0018.1.137 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA O CENTRO CULTURAL DE ESPIGÃO DO OESTE – CONV. 735621-MINC-SEFIC

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$250.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:
I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convênio nº 735621-2012-MINC-SEFIC, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) e a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste - RO, 27 de março de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

JAIR BARBOSA DE SOUZA
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:16143A5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2983/13

ALTERA O ARTIGO 1° DO DECRETO N° 2965, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE "CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE ESPIGÃO DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1° do Decreto n° 2965, de 17 de fevereiro de 2013, conforme segue abaixo:

"Fica convocada a 5ª Conferência Municipal das Cidades de Espigão do Oeste a realizar-se no dia 27 de maio de 2013, no auditório da Câmara Municipal de Espigão do Oeste."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 27 de março de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:911DFE7D

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 006/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Objeto: 150.000 (cento e cinqüenta mil) litros de óleo diesel
Valor: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)
Empenho nº 000648/2013 e 000649/2013
Dotação orçamentária: 0412200112.033 3390300100 e 0412200112.035 3390300100
Prazo: 03 meses
Data: 15 de março de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:EF6CA8F2

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 007/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratado : COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Objeto: 20.000 (vinte mil) litros de gasolina comum e 13.000 (treze mil) de **óleo diesel**
Valor: R$ 57.525,00 (cinqüenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais)
Empenho nº 342/2013
Dotação orçamentária: 1030200152.061 3390300100
Prazo: 04 meses
Data: 28 de março de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:427C1E10

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 017/2013

Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratada: OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA
Objeto: aquisição de 500 m³ de Oxigênio Medicinal Grau de Pureza Mínima 95,5%, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando n° 131/SEMSAU/2013, peças formadoras do processo administrativo nº 1554/2013.
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Empenho: 282/2013
Dotações orçamentárias: 1030200152.061 3390300400
Prazo: 12 meses
Data : 15 de março de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:FD7729D5

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 018/2013

RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 018/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratada: DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDÔNIA LTDA
Objeto: aquisição de 20 (vinte) cargas de gás liquefeito de petróleo, com 45 (quarenta e cinco) quilos cada, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no memorando n° 705/SEMSAU/2013, Nota de Empenho nº. 000192/2013, Dot. Orç. 1030200152.061 3390300400, no valor de R$ 3.746,00 (três mil setecentos e quarenta e seis reais) peças formadoras dos processos administrativos nº 1055/2013.
Valor: R$ 3.746,00 (três mil setecentos e quarenta e seis reais).
Empenho: 21055/2013
Dotações orçamentárias: 1030200152.061 3390300400
Prazo: 04 meses
Data : 22 de março de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:D2256850

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 019/2013

RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 019/2013
Contratante : MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratada: **PIT STOP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
Objeto: aquisição de 800 (oitocentos) litros de gasolina comum, conforme pedidos de compras e/ou Serviços n° 0043/SEMAF/2013, proc. nº 1303/2013.
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
Empenho: 0656/2013
Dotações orçamentárias: 0412200052.011 3390300100
Prazo: 04 meses
Data : 15 de março de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:96F6B53C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 018/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1195/2013
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "LOTE" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER O CENTRO CULTURAL DE ESPIGÃO DO OESTE, CONFORME CONVÊNCIO 735621/2010-MIN/FNC,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura. **Cadastro da Proposta** dia **12/04/2013** das 08h00 às 09h30minn do dia **18/04/2013**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **18/04/2013, às 10h00, horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 04 de abril 2013

ZENILDA RENIER VON RONDON/
Pregoeira Decreto nº 2960//GP/2013

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:3014EE35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CÂMARA MUN. DE GOV. JORGE TEIXEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO 004 PROC 030/04/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 004/2013
PROCESSO Nº. 030/04/2013
BENEFICIÁRIO: R.D.DOS SANTOS DA CRUZ – ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM XERÓX E ENCADERNAÇÕES
VALOR: R$ 845,00
VIGENCIA: 03 DE ABRIL DE 2013 A **31** DE DEZEMBRO DE 2013
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO, 04 DE ABRIL DE 2013

VALTER SIQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA

Publicado por:
Erilan Pereira de Santana Souza
Código Identificador:5D601AC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2013
PROCESSO N.º 1662/2012 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de material de consumo tipo: cartuchos e tonners, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/04/2013** às **10:00** horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/04/2013** às **10:00** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/04/2013** às **10:00** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 22/04/2013** às 1**0:00** horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 04 de abril de 2013.

FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:96CE595A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO CADASTRO DE FORNECEDORES

A **Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços – CPLMOS/RO**, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 1º do Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, informa aos fornecedores que tenham interesse em contratar com a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, que estão procedendo a atualização dos Registros Cadastrais existentes, bem como efetuando novos cadastros.
Os interessados deverão comparecer à Rua. Ayrton Senna, 1425, centro, CEP: 76.861-000, na sala do departamento de compras/CPLMOS, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, onde poderão obter mais informações, e a relação de documentos e formulários e poderá ser solicitado através de requerimento encaminhado ao endereço eletrônico E-mail: licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, após as devidas juntadas de documentos necessários ao cadastramento o responsável deverá apresentá-los no departamento de compras.

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:074AB192

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/PMJ/2012

COMUNICAMOS a quem possa interessar, especialmente às empresas participantes da licitação acima epigrafada, do Processo Administrativo nº 1.567/SEMURB/2012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a implantação de **SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**, que conforme despachos exarados nos autos (fl. 385 a 389), por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal *Sônia Cordeiro Souza*, o procedimento foi **CANCELADO**. Informações complementares junto a CPL, no horário das 7:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 04 de abril de 2013.

SILMAR LACERDA SOARES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:F8137875

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013.

Aos quatro dias do mês de abril de 2013, nas dependências da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, Estado de Rondônia, CNPJ 04.279.238/0003-10, situada à Av. Rio Branco, 2022 - Centro – Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo senhor Secretário Municipal de Administração de Jaru, **JOSÉ BENITO RODRIGUEZ FERRO**, brasileira, Cédula de Identidade RNE. nº V524213S DPF e do CPF nº 023.706.388-34, residente nesta cidade de JARU/RO, doravante denominado CONTRATANTE, são registrados os preços para possível aquisição futura, conforme descrito a seguir

DO OJETO:

REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E ALIMENTAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO:

Processo Administrativo nº 872/PMJ-SEMAD/2013, Pregão Eletrônico nº 018/PMJ/2013.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será período de 12 (doze) meses, contados da presente publicação.

DAS DETENTORAS:

Razão Social: **COVAM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,** CNPJ 02.475.985/0001-37.
Endereço: situada à Av: Dom Pedro I nº 2678, Bairro Centro, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia Representante legal: Paulo Pedro Stocco.

Razão Social: **M. L. BEZERRA – ME** CNPJ 17.552.444/0001-32.
Endereço: situada à Rua Plácido de Castro nº. 1878, st. 01 Sala A na cidade de Jaru, Estado de Rondônia.
Representante legal: Moniely Lima Bezerra.

Razão Social: **RD COMERCIO GENERO ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, CNPJ n. 04.520.295/0001-88.
Endereço: situada à Av: Dom Pedro I nº 3181, Bairro Centro, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia.
Representante legal: Marcos Denardi de Oliveira.

Razão Social: **VN DE AGUIAR E CIA LTDA - ME**, CNPJ nº. 16.855.462/0001-58.
Endereço: situada à Rua Florianópolis nº. 1816 Bairro Liberdade na cidade de Jaru, Estado de Rondônia.
Representante legal: Vinicius Novais de Aguiar.

DOS LOTES E VALORES:

COVAM COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ n. 02.475..985/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.
21	**Caldo de Carne**, de primeira qualidade, embalagem, tablete com 57 gramas, caixa 6x1, em tabletes, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	200	CX	Arisco	6,99
22	**Caldo de Galinha,** de primeira qualidade, embalagem, tablete com 57 gramas, caixa 6x1, em tabletes, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	200	CX	Arisco	6,94
57	**LEITE EM PÓ, NAN 1º SEMESTRE PRO,** de primeira qualidade, embalagem de 400 gramas, caixa 12x1.	200	CX	Nestlê	5,25

M. L. BEZERRA - ME
CNPJ n. 17.552.444/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.
09	**ARROZ, DE PRIMEIRA** qualidade, agulhinha tipo 1, embalagem, pacote com 5 kg, fardo 6x1, deverá ser embalada em saco plástico resistente de contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	300	FD	TIA LILI	58,90
10	**AZEITONA EM CONSERVA,** de primeira qualidade, embalagem 190 gramas.	500	UNID.	MESTRE CUCA	1,65
16	**BISCOITO DOCE – DO TIPO "MAIZENA",** de primeira qualidade, embalagem 400 gramas, caixa 20x1, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	200	CX	SÃO MARCOS	37,20
17	**BISCOITO SALGADO – DO TIPO "CREAM CRACKER",** de primeira qualidade, embalagem 400 gramas, caixa 20x1, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	200	CX	SÃO MARCOS	36,82
20	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO,** de primeira qualidade, embalagem, 01 kg, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	200	PCT	JAMARY	10,97
32	**COCO RALADO,** de primeira qualidade, embalagem de 01 kg, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	150	KG	MAIS COCO	16,25
37	**CREME DE LEITE,** de primeira qualidade, embalagem de 200 gramas.	1000	CX	TRADIÇÃO	1,31
41	**EXTRATO DE TOMATE,** de primeira qualidade, concentrado, embalagem 260 gramas, (copo em vidro), contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	500	COPO	AURI	1,51
46	**FARINHA DE TRIGO,** de primeira qualidade, não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde.	800	PCT	MESTRE CUCA	2,12
47	**FEIJÃO – DO TIPO "CARIOQUINHA**", do "tipo 1", de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, resistente contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	1000	KG	BRASILEIRINHO	5,13
51	**FUBÁ DE MILHO,** de primeira qualidade, pré cozido, embalagem de 1 kg, deverá ser embalada em saco plástico resistente de contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	1000	PCT	MESTRE CUCA	1,25
59	**LEITE INTEGRAL UHT,** de primeira qualidade, embalagem tetrapark de 1.000 ml, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	2500	LITRO	TRADIÇAÕ	2,03
67	**MILHO PIPOCA,** de primeira qualidade, tipo 1, classe amarela, embalagem de 500 gramas, onde deverá conter data de fabricação e peso.	500	UNID	MESTRE CUCA	1,35
68	**MILHO VERDE EM CONSERVA,** de primeira qualidade, embalagem em lata de 200 gramas, simples, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes, com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega, devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-31 (decreto 12.486, de 20/10/78).	1000	UNID	OLÉ	1,30
81	**SAL IODADO REFINADO,** de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	800	PCT	MESTRE CUCA	0,84
83	**SUCO ARTIFICIAL,** sabor de maracujá, de primeira qualidade, em líquido, embalagem de 500 ml, acondicionado em recipiente transparente e resistente, que indique ingredientes, marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	500	GARRAFA	DA FRUTA	3,03
84	**SUCO ARTIFICIAL,** sabor de goiaba, de primeira qualidade, em líquido, embalagem de 500 ml, acondicionado em recipiente transparente e resistente', que indique ingredientes, marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	500	GARRAFA	DA FRUTA	3,03
89	**VINAGRE** de primeira qualidade, embalagem, 750 ml, fermentado acético de álcool e vino branco, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de	500	FRASCO	VIROSAS	1,16

	marca, peso líquido, data de fabricação e validade.				

RD COMERCIO GENERO ALIMENTICIOS LTDA-EPP
CNPJ n. 04.520.295/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.
	ABACAXI, de primeira qualidade, da região, tamanho grande, talo aderente e casca sem fungos, íntegro e consistência firme.	1500	KG	1º QUALIDADE	1,40
	ABÓBORA CABOTIA, de primeira qualidade, tamanho grande, talo aderente e casca sem fungos, íntegra e consistente firme.	1000	Kg	1º QUALIDADE	2,05
	ACHOCOLATADO EM PÓ, de primeira qualidade, vitaminado, embalagem de 1 kg, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	500	Kg	ITALAC	5,30
	AÇÚCAR CRISTAL, de primeira qualidade, embalagem, pacote 2 kg, fardo 10x1, deverá ser embalada em saco plástico resistente contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	200	FARDO	DOCE DIA	29,10
	ALFACE, de primeira qualidade, da região, com folhas íntegras, livre de fungos.	1000	MAÇO	1º QUALIDADE	1,85
	ALHO, de primeira qualidade, grupo comum, branco, tipo especial embalagem de 200 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	400	KG	CHONÃ	13,00
	AMIDO DE MILHO, de primeira qualidade, embalagem de 500 gramas, caixa 24x01.	30	CX	NUTRITIVA	65,00
	APRESUNTADO, de primeira qualidade, embalagem, pacote de 1 kg, resfriado. deverá ser embalada em saco plástico resistente, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	500	KG	AURORA	11,40
11	**BANANA DE FRITAR**, de primeira qualidade, da região, tamanho médio a grande, casca livre de fungos, íntegra, maturação natural.	1000	KG	1º QUALIDADE	2,45
12	**BANANA DE MAÇÃ**, de primeira qualidade, da região, tamanho médio a grande, casca livre de fungos, íntegra, maturação natural.	1000	KG	1º QUALIDADE	2,55
13	**BANANA NANICA,** de primeira qualidade, da região, tamanho médio a grande, casca livre de fungos, íntegra, maturação natural.	1000	KG	1º QUALIDADE	2,40
14	**BATATA TIPO INGLESA**, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, íntegra, casca lisa, sem indicio de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	1000	KG	1º QUALIDADE	3,40
18	**BISTECA SUÍNA**, resfriada, conforme normas sanitárias vigentes.	500	KG	1º QUALIDADE	12,50
19	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO**, de primeira qualidade, embalagem, 500 gramas, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	600	PCT	RIO ACRE	5,30
23	**CANJICA DE MILHO**, amarelo tipo 1, de primeira qualidade, embalagem de 500 gramas, despeliculada, com data de fabricação e validade impressa na embalagem.	800	PCT	NUTRITIVA	0,89
25	**CARNE BOVINA – DO TIPO "CONTRAFILÉ"**, de primeira qualidade, resfriada sem osso, deverá ser entregue limpa, livre de aparas, com no máximo 5% de gordura igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme e elástica.	1000	KG	1º QUALIDADE	12,90
28	**CENOURA,** de primeira qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação.	400	KG	1º QUALIDADE	3,40
29	**CHÁ MATE**, de primeira qualidade, tostado, embalagem de 200 gramas, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	800	PCT	FOLHA VERDE	2,99
31	**CHUCHU**, de primeira qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação.	500	KG	1º QUALIDADE	2,90
33	**COLORAU**, de primeira qualidade, embalagem, pacote 500 gramas, deverá ser embalado em saco plástico resistente de contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	100	PCT	NUTRITIVA	3,90
34	**COSTELA BOVINA**, resfriada, conforme normas sanitárias vigentes.	1000	KG	1º QUALIDADE	5,58
38	**DOCE DE LEITE**, de primeira qualidade, em pasta, embalagem, de 400 gramas, contendo, leite, açúcar, glucose de milho, amido de milho e conservador sorbato de potássio, com registro no ministério da agricultura, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	800	UNID	FAMA	2,68
39	**DOCE DE LEITE PASTEURIZADO**, de primeira qualidade, embalagem de 400 gramas.	800	UNID	FAMA	2,69
40	**ERVILHA EM CONSERVA**, de primeira qualidade, em lata de 200 gramas, com validade mínima de 16 meses, devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado.	500	LATA	OLÉ	1,48
42	**FARINHA DE ARROZ – DO TIPO "PARA MINGAU"** de primeira qualidade, embalagem de 230 gramas, caixa 12x1, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	100	CAIXA	NUTRIBOM	36,50
44	**FARINHA DE MANDIOCA**, de primeira qualidade, seca, embalagem de 01 kg, deverá ser embalada em saco plástico resistente contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	300	KG	1º QUALIDADE	2,89
45	**FARINHA DE ROSCA**, de primeira qualidade, seca, embalagem de 01 kg, deverá ser embalada em saco plástico resistente contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	300	KG	PINDUCA	4,30
48	**FERMENTO EM PÓ**, de primeira qualidade, embalagem de 100 gramas, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	300	UNID	CAMPILAR	1,89
49	**FILE DE PEIXE TAMBAQUI**, sem escama, de primeira qualidade, resfriado, conforme normas sanitárias.	800	KG	1º QUALIDADE	14,50
50	**FRANGO SEM TEMPERO**, de primeira qualidade, congelado por processo rápido e conservado a temperatura de congelamento, o produto não deverá, apresentar qualquer indício de descongelamento, cada unidade, deverá ser embalada em saco plástico resistente, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	100	KG	AVENORTE	6,20
52	**GELATINA**, de primeira qualidade, sabores variados, embalagem de 45 gramas, caixa 36x1.	2000	CAIXA	SANDELA	0,79
53	**GELÉIA DOCE DA FRUTA**, aspécto semitransparente, consistência gelatinosa, sabor morango, pote peso 400 gramas.	600	UNID	FAMA	6,20
54	**INHAME**, de primeira qualidade, em quilo, tamanho médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, sem indício de germinação embalada adequadamente.	600	KG	1º QUALIDADE	2,70
56	**LARANJA**, de primeira qualidade, casca lisa, íntegra, livre de fungos, de consistência firme.	1000	KG	1º QUALIDADE	1,73
60	**LINGÜIÇA MISTA**, de primeira qualidade.	400	KG	1º QUALIDADE	11,00
61	**MAÇÃ DO TIPO "NACIONAL"**, de primeira qualidade, em quilo, peso médio de 150 gramas, casca lisa íntegra,	800	KG	1º QUALIDADE	3,80

	livre de fungos, consistência firme, embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos, contendo dizeres de rotulagem, prazo de validade.				
62	**MACARRÃO – DO TIPO "ESPAGUETE"** de primeira qualidade embalagem, 500 gramas, resistente, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	1000	PCT	PRODASA	1,45
66	**MELANCIA**, de primeira qualidade, da região, tamanho médio, casca íntegra.	1000	KG	1º QUALIDADE	1,37
69	**ÓLEO DE SOJA**, de primeira qualidade, refinado, embalagem pet de 900 ml, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	1000	UNID	SOYA	3,00
70	**OVOS DE GALINHA BRANCO**, classe a, embalagem contendo 12 unidades.	500	DÚZIA	1º QUALIDADE	3,40
72	**PIMENTÃO**, de primeira qualidade, da região, tamanho médio, casca íntegra.	200	KG	1º QUALIDADE	4,20
76	**QUEIJO MUSSARELA**, de primeira qualidade, embalagem, pacote de 1 kg, resfriado, deverá ser embalada em saco plástico resistente de contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	500	KG	ITALAC	11,80
77	**QUIABO**, de primeira qualidade, da região, tamanho médio a grande, casca livre de fungos, íntegra, maturação natural.	400	KG	1º QUALIDADE	2,20
78	**REFRIGERANTE**, embalagem pet 2 litros, normal, com identificação do produto, ingredientes, marca do fabricante, prazo de validade, com registro ministério da agricultura.	1000	UNID	DYDYO	2,10
79	**REPOLHO BRANCO**, de primeira qualidade, em quilo, tamanho médio a grande, íntegro sem fungos, consistência firme, sem indício de germinação embalada adequadamente.	500	KG	1º QUALIDADE	3,10
82	**SALSICHA,** de primeira qualidade, de carne suína e bovina, congelada, tamanho aproximado de 17 a 20 cm, em embalagem plástica transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	500	KG	AURORA	4,80
85	**SUCO ARTIFICIAL**, sabor de groselha, de primeira qualidade, em líquido, embalagem de 500 ml, acondicionado em recipiente transparente e resistente, que indique ingredientes, marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	500	GARRAFAS	MAGUARY	3,99
86	**TEMPERO EM PÓ INSTANTÂNEO** sache 0,5 gramas, pacote 60 gramas, caixa 60x12x1, de primeira qualidade, contendo dizeres de rotulagem, identificação, de maca, peso liquido, data fabricação e prazo de validade.	20	CAIXA	SANDELA	106,00
87	**TOMATE DO TIPO "REGIÃO"**, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento (colorido), de primeira qualidade, em quilo, tamanho médio a grande, casca livre de fungos, íntegra.	1000	KG	1º QUALIDADE	3,30
88	**UVA**, de primeira qualidade, nacional, tamanho médio, casca íntegra.	500	KG	1º QUALIDADE	5,80

VN DE AGUIAR E CIA LTDA-ME
CNPJ n. 16.855.462/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.
15	**BETERRABA**, de primeira qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação.	1000	KG	GORSKI	3,58
24	**CARNE BOVINA – DO TIPO "ACÉM"**, de segunda qualidade, moída, resfriada, com no máximo 5% de gordura igualmente distribuída pela peça.	1000	KG	TANGARA	9,34
26	**CARNE DE CHARQUE** embalagem à vácuo e com selo sif, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	800	KG	NORTE SUL	15,48
27	**CEBOLA DO TIPO "CABEÇA"**, de primeira qualidade, em quilo, tamanho médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, sem indício de germinação embalada adequadamente**.**	300	KG	NACIONAL	3,05
30	**CHEIRO VERDE**, de primeira qualidade, folha verde vivo, livre de fungos, embalada em saco plástico, por quilo, transportado adequadamente (do abrigo do sol).	500	MAÇO	REGIÃO	2,04
35	**COUVE**, de primeira qualidade, da região, com folhas íntegras, livre de fungos.	1000	MAÇO	REGIÃO	2,29
36	**CRAVO**, de primeira qualidade, embalagem de 50 gramas.	300	PCT	CAMPILAR	4,69
43	**FARINHA DE ARROZ**, do tipo "para mingau instantâneo", de primeira qualidade, embalagem de 350 gramas, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	400	PCT	NUTRIBOM	4,88
55	**IOGURTE**, de primeira qualidade, embalagem de 1.000 ml, iogurte com polpa de frutas sabor de morango, elaborado a partir de leite em pó reconstituído, leite em pó integral, composto de açúcar, fermento e lácteos, polpa de frutas, conservante, expressaste, aromatizados, acidulante, conservado entre 01 a 10 graus centígrados, coloridos artificialmente, acondicionados em embalagens devidamente apropriadas e lacrada, suas condições deverá estar de acordo com a resolução 40/1 da ANVISA, ministério da saúde, contendo data de fabricação e data de validade, marca do produto contendo em sua embalagem.	1000	LITRO	REAL	3,18
63	**MAIONESE**, de primeira qualidade, embalagem de 500 gramas, caixa 24x1.	50	CAIXA	ARISCO	40,48
64	**MAMADEIRA**, de primeira qualidade, capacidade mínima de 240 ml, inquebrável, atóxica, com bico ortodôntico em silicone atóxico, antialérgico, de acordo com nbr 13793.	200	UNID	KEDAR	5,49
65	**MARGARINA**, de primeira qualidade, com no mínimo de 60% de lipídios, com sal embalagem de 500 gramas, embalagem contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	600	UNID	DELINE	4,39
71	**PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS**, de primeira qualidade, fabricado conforme normas sanitárias vigentes, embalado em saco plástico transparente, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	10.000	UNID	DA CASA	0,32
73	**POLPA DE FRUTA**, sabor de abacaxi, de primeira qualidade, embalagem de 400 gramas, resfriada conforme normas sanitárias vigentes, em embalagem em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	300	KG	IT POLPAS	8,87
74	**POLPA DE FRUTA**, sabor de acerola de primeira qualidade, embalagem de 400 gramas, resfriada conforme normas sanitárias vigente, em embalagem em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	300	KG	IT POLPAS	9,79
75	**POLPA DE FRUTA**, sabor de maracujá , de primeira qualidade, embalagem de 400 gramas, resfriada conforme normas sanitárias vigentes, em embalagem em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	300	KG	IT POLPAS	13,09
80	**RÚCUCLA**, de primeira qualidade, da região, com folhas íntegras, livre de fungos.	1000	MAÇO	REGIÃO	2,09

JARU – RO, 04 de Abril de 2013.

CLAITON ATHAÍDE DOS SANTOS
GRSP

JOSÉ BENITO RODRIGUEZ FERRO
Secretário Municipal de Administração

SÓNIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito (a) Municipal de Jaru

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:2423D5C0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- PORTARIA Nº 044/GP/2013 DE 03 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E
NOMEAR os servidores públicos municipais abaixo, para comporem a Comissão Permanente para atestar as Notas Fiscais referentes á aquisição de combustível no Município de Jaru, de todas as Secretarias Municipais, a saber: Airton Donizeti Gonçalves, Ketelyn Klabys Araujo Aguiar e Janeti Fraga de Oliveira.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.

Em, 04 de Abril de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:EF9043C2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- DECRETO Nº 7.776/GP/2013 DE 04 DE ABRIL DE 2013.

REVOGA AS CONCESSÕES DE TAXIS, LK-0049 e LK-0050,referentes ao Processo nº 261/SEGAP/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a Prefeita determinou SUSPENSÃO até que se apurasse o possível envolvimento de servidores ou ex-servidores, Decreto Municipal nº 7.742/GP/2013, de 11 de Março de 2013, Processo nº 261/SEGAP/2013.
CONSIDERANDO ainda Administração Municipal com observância nos termos da Lei Federal 9.784/99 deverá anular seus próprios atos, quando enviado vício de legalidade, que os tornem ilegais, quando deles não se originam direitos, Súmula 473 do STF;.
D E C R E T A
Art. 1 – Ficam **REVOGADAS** as Concessão das Placas de Taxis**,** concedidas pelos Decretos Municipais nº 7.671/GP/2012 – em nome de REGINALDO MENDES DO NASCIMENTO, LK 0049 – Processo nº3094/GEMTRAN/2008 e 7.672/GEMTRAN/2012 – em nome de VICENTE MENDES DO NASCIMENTO, LK 0050 – Processo nº 3092/GEMTRAN/2008, tendo em vista Sindicância realizada em conformidade com o Processo nº 261/SEGAP/2013.
Art. 2 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal n.° 7.742/GP/2013, de 11 de Março de 2013.

Jaru/RO, 04 de Abril de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:834516A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 203/GP/2012 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia/CNPJ 04.279.238/0001/59. **CONTRATADA**: JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES/CNPJ: 02.159.675/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção e reestruturação do sítio eletrônico. **Processo Administrativo nº 440/SEMAD/2012**. **PRAZO: Clausula Segunda:** O presente Termo Prorrogação de Prazo tem como objeto a prorrogação para mais 07(sete) meses de prazo para execução dos serviços objeto do contrato mencionado no presente termo, a partir de 05 de Fevereiro de 2013. **Clausula Segunda:** As demais clausulas do Contrato nº 203/GP/2013 permanecerão inalteradas..

Jaru/RO, 04 de Abril de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:10481D00

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- PORTARIA Nº 045/GP/2013 DE 04 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico as fls., 57/58, no Processo nº 445/GCT/2012, que solicita a nomeação de Comissão Técnica que avalie as condições do muro de arrimo;
R E S O L V E
Art. 1 - DESIGNAR os membros para constituir a COMISSÃO DE VISTORIA DO MURO DE ARRIMO E SUA EFICIÊNCIA PARA A ÁREA DE CONTENÇÃO, com sugestões de adequação se for o caso, pelo período de 10(dez) dias, que passará a ter a seguinte composição:
Presidente: Rooger Taylor Silva Rodrigues-Assessor Jurídico; Membros: Sidnei Pessoa-Sec. Adjunto SEMFAZ, Edvaldo Lopes Soares Junior-Sec. Adjunto SEMPLAN, Whagney de Oliveira Alves, Coord. Esp. Serv. Engenharia.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.

Em, 04 de Abril de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:64CE6B7C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- DECRETO Nº 7.774/GP/2013 DE 03 DE ABRIL DE 2013.

ANULA o Processo nº 2622/SEMPLAN/2011, do Chamamento Público de Empresas do Ramo de Construção Civil, referente ao Programa Minha Casa Vida 2, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Relatório encaminhado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia-MP, através do Ofício nº 803/13-PJ/RO, que na conclusão do relatório aponta várias irregularidades, fls., 450/451;
CONSIDERANDO ainda que a Administração Municipal com observância nos termos da Lei Federal 9.784/99 deverá anular seus

próprios atos, quando enviado vício de legalidade, que os tornem ilegais, quando deles não se originam direitos, Súmula 473 do STF;.
D E C R E T A
Art. 1 – Fica **ANULADO** o Processo nº 2622/SEMPLAN/2011, e todos os atos nele praticados, que trata do chamamento público de empresas do ramo da construção civil para a construção de casas do Programa Federal Minha Casa Minha Vida 2.
Art. 2 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.

Jaru/RO, 04 de Abril de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:2E562D4C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO Nº 7.769/GP/2013 DE 26 DE MARÇO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL a servidora pública municipal, LUZIMAR ALVES DA SILVA, e dá outras providências.

DECRETA
Art. 1º- Fica **CONCEDIDA Licença Especial** a servidora pública municipal, **LUZIMAR ALVES DA SILVA**, Cadastro nº 121, A.O.S.D., 40h/m, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 449/SEMSAU/2006, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2007, art. 99.
Art. 2º- A Licença Especial é referente ao período aquisitivo de 12/03/2000 a 11/03/2005, de acordo com as informações da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Jaru, (fls. 22), dos autos, que será a partir de 01 de Maio e, se estenderá até 01 de Agosto de 2013.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 04 de Abril de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:5D2B2967

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- PORTARIA Nº 042/GP/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna N.° 017/SEMCEL/2013, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL.
R E S O L V E
Art. 1° - **SUBSTITUIR** a servidora Marta Rodrigues Dias da **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, pelo servidor público municipal, Merquisedeks Moreira, para apurar o extravio dos equipamentos relatados na C. I. 017/SEMCEL/2013, em conformidade com o Processo n.° 1183/SEGAP/2013 que terá a seguinte composição: **Presidente**: Merquisedeks Moreira**, Membros**: Carlos Alberto Antunes do Amaral, Simone de Oliveira Leal, Edelson Penha da Silva.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 04 de Abril de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:9B3191C8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- PORTARIA Nº 043/GP/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os pareceres da Assessoria Jurídica, fls. 174/181, da Controladoria Geral, as fls., 182, do Processo nº 2343/SEGAP/2009, referente ao aluguel de imóvel do Conselheiro Tutelar, Administração e secretaria de Assistência Social do Distrito de Tarilândia;
R E S O L V E
Art. 1° - **NOMEAR** a comissão para apuração dos valores e meses que pó ventura poderão ser pagos a título de indenização durante o período em que foi utilizado o prédio locado, que terá a seguinte composição: **Presidente**: Daiane Dias**, Membros**: Marta Rodrigues Dias Ramos e Elizete da Silva Gabler.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 04 de Abril de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:3DB815B3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- PORTARIA Nº 041/GP/2013 DE 26 DE MARÇO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO Comunicação Interna nº 031/SEMED/2013, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED;
R E S O L V E
Art. 1° - **DESIGNAR** os membros para constituir a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, pelo prazo de 15(quinze) dias, podendo ser prorrogável pelo mesmo período, para apurar o desaparecimento do motor do veículo Kombi Placa NDC-7932, em conformidade com o Processo nº 1330/SEMED/2013, que terá a seguinte composição: **Presidente**: Rooger Taylor Silva Rodrigues**, Membros**: Célia Cordeiro de Souza e Neimar Ferreira da Silva Louredo.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 04 de Abril de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A4542D73

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA/GABINETE DA PREFEITA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Estatuto do Servidor Público Municipal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º - Ficam **EXONERADOS** do quadro de funcionários deste Município de Jaru**,** a seguir:

DECRETOS	NOMES	CARGOS
077/GP/2013 04/04/2013	ALMIR SANTOS SOUZA	ASSES. OPERACIONAL-SEMOSP.
074/GP/2013 01/047/2013	AMARILDO ALVES NOGUEIRA	EXEC. EM FARMACEUTICO-BIOQUIMICO 1.
062/GP/2013 01/04/2013	DAIANE THAIS ANDRADE DE JESUS	DEPART. APOIO ADMINISTRTIVO DA U.M.J. DA SEMSAU.
073/GP/2013 01/04/2013	ELINALDO FRANÇA DE OLIVEIRA	ENC. DE SEGURANÇA DA E.M.E.I.F. DE JARU-UARU.
061/GP/2013 01/04/2013	FERNANDA DE SOUZA	DIR. DE APOIO ADM. DO PAC'S.
070/GP/2013 01/04/2013	JESSICA OLIVEIRA SOUZA	BIOQUÍMICA OU FARMACEUTICA, 20HS.
069/GP/2013 01/04/2013	JOAO PAULO ZANIN TRESSOLDI	DIR. GENERALISTA DO CENTRO DE SAUDE SANTA CRUZ, 20H.
078/GP/2013 02/04/2013	JUNIOR ALEXANDRE CARVALHO	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.
060/GP/2013 01/04/2013	LUCIANE LOURENÇO RAMOS FELIX	GER. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SEMSAU.
074/GP/2013 01/04/2013	MARIA APARECIDA DE FREITAS	EXEC. DE ENS. PEDAGÓGICO NIVEL II, 40HS, DA E.M.E.F. MARIA DE LOURDES.
071/GP/2013 01/04/2013	RICHARDSON DA SILVA BASTO	DIR. DE ESTATÍSTICA, 40H.
065/GP/2013 01/04/2013	SILVECLER CORTIJO DE CAMPOS	DIR. GENERALISTA DO CENTRO DE SAÚDE OSVALDO CRUZ.
066/GP/2013 01/04/2013	SILVECLER CORTIJO DE CAMPOS	DIR. CLINICA DO CENTRO DE SAÚDE OSVALDO CRUZ 40HS.
059/GP/2013 01/04/2013	SOLANGE MOREIRA DA COSTA	DIR. DE ESTATÍSTICA DA U.M.J. DA SEMSAU.
067/GP/2013 01/04/2013	TIAGO FRANCISCO PAULA PADILHA	DIR. CLÍNICA DO POSTO DE SAUDE CARLOS CHAGAS, 20H.
068/GP/2013 01/04/2013	TIAGO FRANCISCO PAULA PADILHA	DIR. CLINICA DO CENTRO DE SAUDE JOÃO CASTRO LACERDA, 40H.

Em, 04 de Abril de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:29DA6C84

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 7.771/GP/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013.

DEMITE a pedido, do quadro de servidores públicos do Município de Jaru, a servidora KÁTIA CRISTINA VENTURELLE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal n.° 843/GP/2005;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **DEMITIDA** a pedido, do Quadro de Servidores Estatutário do Município de Jaru, a servidora pública municipal **KÁTIA CRISTINA VENTURELLE**, Professora Nível-I, 20:00h semanais, Cadastro no 00.954, conforme Processo Administrativo n.° 1382/SEMED/2013.
Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 04 de Abril de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:C850777A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO Nº 7.770/GP/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL ao servidor público municipal, BRÁS PRETTI, e dá outras providências.

DECRETA
Art. 1º- Fica **CONCEDIDA Licença Especial** ao servidor público municipal, **BRAS PRETTI**, Cadastro nº 1641, Vigilante, 40h/m, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias restantes em conformidade com o Processo nº 2110/SEMAD/2010, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2007, art. 99.
Art. 2º- A Licença Especial é referente ao período aquisitivo de 18/03/2007 A 17/03/2012, já indenizada em 50% (cinquenta por cento) de acordo com o Decreto Municipal nº 7.430/GP/2012 (fls. 22) que será a partir de 01 de Abril e, se estenderá até 15 de Maio de 2013.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 04 de Abril de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:5F8C9261

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO Nº 7.773/GP/2013 DE 03 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL a servidora pública municipal, IVANY ALVES PEREIRA, e dá outras providências.

DECRETA
Art. 1º- Concede **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal, **IVANY ALVES PEREIRA**, cadastros nº 26/1801, Professora Nível II, 40h/m, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 1324/SEMED/2013, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2007, art. 99.
Art. 2º- A Licença Especial é referente ao período aquisitivo de 27/03/2000 a 2603/2007, cadastro 1801 e período aquisitivo 22/02/2006 a 21/02/2011, cadastro 2600, de acordo com as informações da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura de Jaru, (fls., 06 e 07), dos autos, que será a partir de 03 de Abril e, se estenderá até 03 de Julho/2013.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 04 de Abril de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:EA05D2EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/PREF/2013

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 003/PREF/2013 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOSProcesso Administrativo nº 078/2013. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **CONSTRUOURO CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** CPNJ n°. 01.971.719/0001-32 no valor total de R$ 155.760,00 (Cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais),

Machadinho D'Oeste - RO, 04/04/2013

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:3193867B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MRIANTE DA SERRA

PROCESSO 524/2012
CONTRATO Nº 014/2010/SEMSAU –FMS- PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA RO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

NOTIFICADO : SICLA ENGENHARIA LTDA **CNPJ 17.375.874 /0001-26**

SICLA ENGENHARIA LTDA **CNPJ 17.375.874 /0001-26** pessoa jurídica de direito privado , na pessoa de seu representante legal junto a esta ADMINISTRAÇÃO SR. SEBASTIÃO ALVES DE MELO , já qualificado no presente PROCESSO Nº 056/2010, para que venha perante esta ADMINISTRAÇÃO , com a finalidade de COMPROVAR , que as obrigações assumidas pela EMPRESA , quando da assinatura do presente CONTRATO constante do OBJETO inserido no presente CONTRATO nos termos do ART 6º IX da Lei 8666/93 , sejam devidamente cumpridas e entregue a esta ADMINISTRAÇÃO .
A presente documentação a ser entregue deve ser as constantes do OBJETO do presente CONTRATO com a finalidade de sanar os **apontamentos feitos conforme OFICIO Nº 189/DIESP que segue em anexo** :
Desde já levando em consideração que todo o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO realizado pela ADMINISTRAÇÃO deve ser realizado por ESCRITO , baseado no dever de INFORMAÇÃO fica a EMPRESA acima para no PRAZO DE 15 DIAS , levando em conta o PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E PROPROCIONALIDADE , já que o presente contrato **desde a sua assinatura vem sendo pago pela administração e até o presente momento não foram sanadas os apontamentos feitos conforme documentos que segue em anexo** a não conclusão **e a retificação desses apontamentos** pode acarretar prejuízos a administração vez que poderá **perder o valor do presente CONVÊNIO junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE em virtude de que até o presente momento a ADMINISTRAÇÃO em sentido estrito EXECUTIVO não vez as correções no devido PROJETO que foi contratado junto a empresa acima sem contar que poderá ter problemas junto ao TRIBUNAL DE CONTAS em virtude de ter pago por um serviço que até o presente momento não foi entregue nos termos do presente CONTRATO devidamente ASSINADO pela pessoa jurídica acima** .

Sendo assim nos termos abaixo fica EMPRESA NOTIFICADA , a concluir o presente **CONTRATO nos termos que foi assinado bem como fazer as devidas retificações apontadas documento que segue em anexo** , ou se manifestar por escrito no prazo **acima mencionado sob PENA de RESCISÃO DO CONTRATO nos termos do ART 78 I,II, .**
Preliminarmente, tem-se por ato jurídico administrativo toda e qualquer declaração emanada da autoridade administrativa competente no exercício de sua função, sob o regime de direito público, com o fim de resguardar, adquirir, transferir, modificar ou extinguir direitos.

O ato administrativo, independente do fim que colima, é ato unilateral e vinculado, que precisa, para ter a devida eficácia, emanar de autoridade à quem a lei atribui competência para tanto, ter finalidade que atenda ao interesse público, possuir forma escrita para qual deve ser dada a devida publicidade, conter os motivos que levaram à sua criação e por fim, um objeto, o qual deve ser lícito e que constitui o efeito jurídico imediato que se pretende com o ato.

Diferentemente do conceito utilizado no Direito Civil, no Direito Administrativo, é o contrato conceituado como uma imposição unilateral de vontade, onde a administração, geralmente após um procedimento licitatório impõe as cláusulas por ela definidas e em caráter de imutabilidade, para que o contratante faça sua adesão.

Está o contrato administrativo, sujeito à incidência de cláusulas exorbitantes, às quais conferem à Administração Pública uma superioridade sobre o particular; à imposição de sanções, à fiscalização diária, dependendo do tipo do objeto do contrato; e por fim, à rescisão unilateral.

A **rescisão unilateral** vai ocorrer quando a administração pública por motivo de ilegalidade, inadimplemento contratual por parte do contratado ou, em razão de **interesse público**, decidir por fim ao contrato entabulado, antes que seu prazo de vigência tenha extrapolado; sendo que, em qualquer dos três casos, necessária se faz a devida justificação da conveniência e oportunidade, para que se atenda ao princípio da transparência dos atos administrativos e se possa aferir da legalidade do ato.
Como todo ato administrativo, a rescisão também deverá trazer em seu bojo os pressupostos de fato e de direito, bem como a relação lógica entre eles, que levou o ente público a praticar o ato em questão.
Por motivo de ilegalidade se dará a rescisão toda vez que se detectar que o contrato foi celebrado sem observância da legislação em vigor, inclusive da Lei de Licitações e Contratos, vez que muitas vezes o contrato é entabulado sem prévio procedimento licitatório. Os efeitos dessa rescisão operam-se ex tunc, preservando-se os terceiros de boa fé, posto não ter esta espécie de rescisão natureza punitiva.
Será extinto o contrato, por **inadimplemento** do contratante, toda vez que ocorrer descumprimento das cláusulas contratuais ou de letra de lei e esta preveja como penalidade a ser aplicada, a rescisão unilateral do contrato (art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei de Licitações).
O inadimplemento pode se dar com culpa (o contratado age com imprudência, negligência ou imperícia), sem culpa (fato decorre de caso fortuito ou de força maior) ou por dolo (vontade consciente e dirigida de praticar ou causar as condutas elencadas na lei como passíveis de rescisão contratual). No primeiro e no terceiro caso, a Administração irá assumir o contrato da maneira que se encontrar e tomará as demais providencias constantes do artigo 80 da Lei 8.666/93.
Outro motivo que enseja a rescisão contratual unilateral é o **interesse público**, pautado na conveniência e na oportunidade, e mais, na transparência e notoriedade do fato que gerou a rescisão e fez com que o poder público, por fator alheio à sua vontade, perdesse o interesse na execução do contrato, não possui, portanto, natureza punitiva, mas o cunho de beneficiar a coletividade.
Qualquer que seja o motivo que leve a Administração Pública a rescindir unilateralmente o contrato, o ato exige que seja observado o artigo 5º, LV da CF, que impõe que seja assegurado nos processos e atos administrativos o contraditório e a ampla defesa (forma do ato de rescisão em sentido amplo), isto porque, por ser ato vinculado, essa rescisão é passível de ataque pelo interessado que não concorde com a decisão do agente público.
O contraditório é oposição aos fatos apresentados por outrem, trazendo à tona os elementos que achar conveniente para tanto, em meio à ampla divulgação dos fatos, documentos e dados que lhe disserem respeito à questão. A ampla defesa, a oportunização de defesa técnica, por meio de advogado, que garanta ao Contratado todos os meios, normas e provas necessários à sua participação no processo administrativo.
Destarte, ao verificar qualquer situação que lhe possibilite utilizar-se da rescisão unilateral do contrato, o administrador público deverá notificar o Contratado para que possa tomar conhecimento dos fatos apontados como hábeis à rescindir seu contrato, e, de conseqüência, se defender dos mesmos apresentando razões de fato e de direito, bem como produzir as provas que comprovem suas alegações, esclarecer fatos pendentes e prestar informações que se fizerem necessárias,

durante todo o procedimento administrativo, por ser imposição constitucional do devido processo legal.
Se diferentemente agir, o agente público poderá ver seu ato rescisório atacado e passível de ser invalidado, via judicial, em Ação de Declaratória de Nulidade, vez que o Contratado que se sentir lesado pela administração, poderá se socorrer do Judiciário para ver seus direitos assegurados.
Indubitável resta a imprescindibilidade da observância do princípio do contraditório e da ampla defesa na rescisão unilateral do Contrato, até para se apurar se o Contratado terá direito à indenização e à que título, posto que na maioria das vezes, a Administração Pública tem o dever de indenizá-lo pelos prejuízos decorrentes da rescisão contratual.
Dessa forma, desde que não tenha dado azo à rescisão e que tenha agido de boa fé, o Contratado fará jus indenização, com base no § 2º do artigo 78, da Lei de Licitações e Contratos. Essa indenização poderá consistir no pagamento do valor corresponde à execução do contrato até a data de rescisão, em danos emergentes e lucros cessantes, e custo desmobilização; como também, em revisão da garantia ofertada por ocasião de sua contratação (caução, seguro-garantia ou fiança bancária).
Agindo o contratado de má-fé, deverá ser indenizado pelos serviços que efetuou entre a data do último pagamento e a da rescisão, podendo nesse caso, a Administração Pública recolher a garantia contratual, mas mesmo esse remanescente do contrato, a ser pago ao Contratado será denominado de indenização.
Nesse diapasão, tem-se que caso não seja observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, a rescisão, que estará viciada em sua forma, por não obedecer ao elemento forma, consubstanciado no processo administrativo, poderá ser atacada via Judicial pelo Contratado que se viu lesado e será certamente declarada nula por este, não podendo o ente público se furtar de responder ao processo.
Em se observando a determinação constitucional, uma vez dada a oportunidade do Contratado expor suas razões, e desde que a Administração Pública leve-as em conta, o máximo que poderá ocorrer, é que haja um desentendimento ou falta de acordo no tocante ao quantum indenizatório e que tal impasse venha a ser submetido ao crivo do Judiciário, mas nunca o ataque ao ato rescisório em si, mas se este o for, dificilmente será anulado pelo Magistrado.
A verdade é que a rescisão unilateral, como a própria nominação já diz é ato unilateral e não necessita da interferência do Contratado, mas, por outro lado, como a Administração Pública é norteada por vários princípios e um deles é o da transparência e publicidade dos atos, recomendável que esses princípios sejam observados, até como medida de segurança do Poder Público.
Portanto, ainda que tenha o citado ato caráter unilateral, e que a conveniência e oportunidade estejam adstritas à autoridade pública, em caráter discricionário, o devido processo legal deve ser instaurado, vez que por afetar interesses do Contratado e de terceiros, impõe-se, de conseqüência, o devido processo legal nos termos do artigo 5º, LV da CF/88, onde se garanta uma decisão motivada e que consiga transpor a realidade não só ao Contratado, mas à todos administrados.
O devido processo legal, a publicidade e a transparência nos atos administrativos são meios de controle e de segurança para Administração Pública e causa de confiabilidade dos cidadãos sem seus governantes. Se o ato unilateral da rescisão é direito da Administração Pública, o devido processo legal é direito do cidadão.

Ante ao exposto caso não seja no prazo estabelecido acima regularizado a presente SOLICITAÇÃO feita por parte desta ADMINISTRAÇÃO ficará o mesmo submetido as SANÇOES previstas no presente CONTRATO dentre elas :

Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I-modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
III-fiscalizar-lhes a execução;
IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
V-nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI-a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII-o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1o do art. 67 desta Lei;
IX-a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X-a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI-a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII-a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1o do art. 65 desta Lei;
XIV-a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte)dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
XV-o atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI-a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
Parágrafoúnico.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III-judicial, nos termos da legislação;
~~IV-(VETADO)~~
IV - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§1oA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§2oQuando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I-devolução de garantia;
II-pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
III-pagamento do custo da desmobilização.
~~§3o (VETADO)~~
~~§4o (VETADO)~~
§ 3º (Vetado).(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§ 4º (Vetado).(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§5o Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.
Art.80.A rescisão de que trata o inciso I do artigo anterior acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
I-assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II-ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;
III-execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV-retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
§1oA aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
§2oÉ permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.
§3oNa hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.
§4oA rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

Desta feita aguardamos o cumprimento da presente NOTICAÇÃO, resguardando assim a pessoa jurídica acima a oportunidade de exercer o CONTRADITÓRIO e AMPLA DEFESA , e uma vez assim não o fazendo será EXTINTO O presente CONTRATO com as SANÇOES ADMINISTRATIVAS que a LEI permite e posteriormente será ajuizado AÇÃO CÍVEL para ressarcimento dos valores pagos a pessoa jurídica acima uma vez que a administração não por sofrer com os prejuízos pelo não cumprimento do CONTRATO vez que terá que contratar outra empresa para retificação ou até mesmo elaborar novo PROJETO nos termos exigidos para por assinar o presente CONVÊNIO que de interesse público PRIMÁRIO uma vez que vai beneficiar a COLETIVIDADE .

MIRANTE DA SERRA 04 de abril de 2013

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal De Mirante da Serra

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8E6B977F

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, localizada a Rua Dom Pedro I, nº 2389-Centro, inscrito no CNPJ Nº 63.787.071/0001-04, torna público que REQUEREU Junta a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PRÉVIA , referente à Execução de Obra de **Construção de Centro do Idoso, localizado na Rua Piauí esquina com a Rua T3** do Município de Mirante da Serra/RO, Objeto do Convênio nº 0499/PCN/2012.

Mte da Serra - RO., 04 de Abril de 2013.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:12C809F4

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, localizada a Rua Dom Pedro I, nº 2389-Centro, inscrito no CNPJ Nº 63.787.071/0001-04, torna público que REQUEREU Junta a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PRÉVIA , referente à Execução de Obra de **Construção de Calçadas em Ruas e Avenidas** do Município de Mirante da Serra/RO, Objeto do Convênio nº 771076/2012

Mirante da Serra/RO 04 de Abril de 2013

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0811B52E

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA EA EMPRESAJORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA,
NOS TERMOS A SEGUIR
AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2013 .O MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA.COM SEDE ADMINISTRATIVA ESTABELECIDA A RUA DOM PEDRO I,Nº2389,CENTRO INSCRITA NO CNPJ Nº 63.787.071/0001-04 NESTE ATO DENOMINADA **CONTRATANTE,** REPRESENTADA PELO SENHOR VALTER MARCELLINO DA ROCHA,PORTADOR DO RG Nº:470.180 SSP/ES E DEVIDAMENTE INCRITO NO CPF/ME Nº 525.641.007-59 RESIDENTE E DOMICILIADO RUA RIO GRANDE DO NORTE, Nº3138.BAIRRO,CENTRO NESTA CIDADE EA EMKPRESA.JORNALISTICA C.P DE RONDONIA LTDA.INCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 084.748.656/0001-87.COM INTERFERENCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO,NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR.JOÃO PAULO LEOCADIO.PORTADOR DO CPF 658.523.412-34 FRESOLVEM CELEBRAR O QUINTO TERMO ADITIVO SUBMETENDO –SE AS PARTES AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES,PRINCIPALMENTE A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993,E SUA ALTERAÇÕES, EAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.
CLAUSULA – PRIMEIRA – FICA PRORROGADO O PRAZO POR MAIS (02) DOIS MESES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESEA ESPECIALIZADA EM VEICULAÇÃO DE ANUNCIOS DE PUBLICAÇÃO LEGAIS (ESPAÇO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS COM0 EDITAIS, AVISOS, LEIS BALANCETES E OUTROS CONGERES) COM TAMANHOS VARIADOS E PAGINAS INDETERMINADAS DO JORNAL DESTINADAS A INFORMAR A POPULAÇÃO SOBRE AS ATIVIDADES DO MUNICIPIO, CONFORME CLAUSULAS DO CONTRATO DE Nº 018/2011 PELO PERIODO DE (02) DOIS MESES APARTIR DE 01/04/2013 A 31/05/2013.
CLAUSULA SEGUNDA - O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVOÉ DE 5.523,33 (CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)O PAGAMENTO SERA DE ACORDO COM AS PUBLICAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS

CLAUSULA TERCEIRA – FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE OURO P´RETO DO OESTE ,PARA DIRIMIR EVENTUAIS DO PRESENTE TERMO ADITIVO,COM RENUNCIA EXPRESSADO PPOR MAIS PREVILEGIO QUE SEJA.POR ESTAREM ASSIM JUSTO E CONTRATADOS.ASSINAM O P´RESENTEINSTRUMENTO,BEM COMO (02) DUAS VIAS DE TESTEMUNHAS.

.....
.INTERVINIENTE
.....
CONTRATANTE
.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1=.....
2=.....

CPF=.....
CPF=.....

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:3C5C0F3D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 50/CPL/2013

PROCESSO Nº 282/2013 SECRETARIA:SEMOSP
DATA: 04/04/2013 MEM:44/SEMOSP
FIRMA:O. P. DOS SANTOS ME
CNPJ: 02.905.202/0001-08
VALOR: R$ 1050,00 (UM MIL E CINQÜENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA

SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:62826506

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
PROCESSO Nº 049/2013

A Câmara do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial Nº 004/2013, tipo menor preço global, visando à Locação junto a Fornecedor/Desenvolvedor de sistema integrado de gerenciamento administrativo, informatizado de contabilidade pública, folha de pagamento, incluindo orientações técnicas para a Câmara Municipal de Monte Negro-RO., sendo por um período de 12 (doze) meses. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às **09 horas (horário local) do dia 18/04/2013**, na sala de Licitações no Prédio da Câmara Municipal de Monte Negro/RO – Rua Justino Luiz Ronconi, 2164 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3530-3178.
Valor estimado R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Monte Negro/RO, 04 de Abril de 2013.

ANDRÉIA DA SILVA SIQUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:DA935ED5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 63/2013

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão nº: **63**/2013 cujo objeto **aquisição de veículos sendo:** AQUISIÇÃO DE TECIDOS E CONFECÇÕES DE ROUPARIA - SEMUSA: **–** A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Presencial com o **Nº 63/2013**, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A Sessão de abertura dos envelopes contendo propostas e documentação será **ás 19 de abril de 2013 às 9:00 horas.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas e poderá ser disponibilizado via e-mail, através de solicitação através do e-mail: cplnbo@hotmail.com Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239
Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 04 de abril de 2013.

EDSON PACHECO ANDRADE
Pregoeiro – Port.18/203

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:520F18FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/CPL/2013

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0983/SEMINFRA/2013, que será realizada no dia **24 DE ABRIL DE 2013 às 8:00 hs** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 015/CPL/13**, do tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO: **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE HORAS MÁQUINAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESOBSTRUÇÃO NAS VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO.** Tendo o SRP

validade durante o período de 12 (doze) meses **improrrogáveis,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. A Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Abril de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7741/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:8B2D818D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/CPL/2013

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **0887/SEMAD/2013,** que será realizada no **DIA 18 DE ABRIL DE 2013, ÀS 9:00 HS** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/CPL/13,** do Tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 5.500 UNIDADES DE CAPAS DE PROCESSOS INTERNOS 47CMX31CM PAPEL TRIPLEX 280GR 4X0 CORES VERNIZ UV TOTAL (CONFORME MODELO EM ANEXO) E CONFECÇÃO DE 10.000 ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS FOSCO P/ PROCESSO COM 12 CM X 7 CM NA COR BRANCA (CONFORME MODELO EM ANEXO).** Conforme as especificações constantes no ANEXO V do processo administrativo nº **0887/SEMAD/2013**. para manutenção das atividades da SEMAD. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Abril de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7742/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:D66E1547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/CPL/2013

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **0947/SEMINFRA/2013**, que será realizada no dia **18 DE ABRIL DE 2013, ÀS 8:00** hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça da Liberdade / Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a Sessão pública para realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/CPL/13,** do Tipo Menor Preço Por Item, tendo como **OBJETO:** AREIA LAVADA TIPO MÉDIA, CIMENTO PORTLAND CP II – E – 32 (RESISTÊNCIA: 32,00 MPA), SACO 50 KG, PEDRA BRITADA 1 E PEDRA BRITADA 2. Para atender as necessidades das atividades da SEMINFRA**.** Conforme descrito no **ANEXO – V deste edital.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, encontra-se a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira. Onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos ((Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Abril de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7742/GP/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:3E0885D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/CPL/2013

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **0657/SEMECE/2013**, que será realizada no **DIA 18 DE ABRIL DE 2013, ÀS 10:00** hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/CPL/13,** do Tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como **OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.** Visando Para atender as necessidades das atividades da SEMECE. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Abril de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7742/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:F2F2BAC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/CPL/2013

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **0953/SEMECE/2013**, que será realizada no **DIA 18 DE ABRIL DE 2013, ÀS 11:00** hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/CPL/13,** do Tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UM CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO, NAS CATEGORIAS ADULTO (CHAVE OURO), ADULTO (CHAVE PRATA), MASTER (ACIMA DE 35 ANOS DE IDADE) E FEMININO ADULTO (IDADE LIVRE),** Para atender as necessidades das atividades da SEMECE. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de Abril de 2013.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7742/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:3DF54B8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LOM Nº 013/2013

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 013/2013.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 75, INCISO XV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, por seus representantes aprovam a presente **EMENDA:**
"**Art. 1º** Dá nova redação ao Artigo 75, Inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, que passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 75.** Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XV – superintende a arrecadação dos tributos e preços, bem como a guarda e aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara Municipal, salvo quando houver delegação expressa à outra autoridade para autorizar as despesas e pagamento, o que não lhe retira a competência.
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno – RO, entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.
Pimenta Bueno – RO, em 1º/04/2013.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA SCHEILLA DE FREITAS CASSOL
Presidente Vice-presidente

ROSA MARIA DE SOUZA DEMARCHI MAICON MIYABARA
1ª Secretária 2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:CA69BBC5

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LOM Nº 014/2013

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 014/2013.
AUTORIA: CELSO DE SOUSA BUENO, PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, SCHEILLA DE FREITAS, ROSA MARIA DE SOUZA DEMARCHI, MAICON MIYABARA, RODNEI LOPES PEDROSO, DENER DIAS DE ASSIS, MARCOS VENÍCIO DE CARVALHO, JOÃO BATISTA ROCHA – BOZO, CLAUDINA JASKE FELBERG, JOSÉ PEDRO DAS NEVES, JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA E ELIAS JOSIAS DA SILVA.
REFERENTE: Alteração no Art. 42, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, que passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 42.** Perderá o mandato, o Vereador:
IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos, em sentença condenatória criminal transitada em julgado em última instância."
Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.
Pimenta Bueno – RO, em 1º/04/2013.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA SCHEILLA DE FREITAS CASSOL
Presidente Vice-presidente

ROSA MARIA DE SOUZA DEMARCHI MAICON MIYABARA
1ª Secretária 2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:8DC69AFC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 11/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA TESOURARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 11/2013

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
02/04/2013	UNIÃO	31.004-2	MERENDA ESCOLAR	30.636,00
02/04/2013	UNIÃO	24.387-6	P N A T	9.713,53
			TOTAL DOS RECURSOS	40.349,53

P. Bueno-RO, 03 de Abril de 2.013

LEVI L. DE SOUZA
Tesouraria

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F1607149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 265/2013 DE, 04 DE ABRIL DE 2013.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, no *uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.485/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.882/2013.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias para os dias **08, 09, 10, 11 e 12/04/2013**, no valor unitário de R$-300,00 (trezentos reais) perfazendo o total de R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e 01 (uma) passagens aérea no valor de R$-1.617,00 (um mil, seiscentos e dezessete reais), para o servidor ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS – FISCAL DE OBRAS E POSTURA, inscrito no CPF n.º 385.532.102 – 78, atualmente responsável pela Coordenadoria de Fiscalização, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Manaus-AM, para participar do curso de gestão econômico-financeira no setor de saneamento.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Manaus-AM dar-se á no dia 07/04/2013 onde o mesmo embarcara em Cacoal-RO no vôo das 23:40 horas e o retorno será no dia 12/04/2013, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Abril de 2.013

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9552A945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 257/2013 DE, 02 DE ABRIL DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear MARIA JANETE MONTEIRO DE SOUZA CONZAGA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 399.754 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 272.262.392-72, residente e domiciliada na Rua 09 de Julho, n° 883, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro, da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de Abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Abril de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3BAE8816

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA DE COMPETENCIA N.014/GS/SEMSAU/2.013.
PIMENTA BUENO-RO, 04 DE ABRIL DE 2.013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **Sr.Osias Santana,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 042/2.012.

RESOLVE

Art. 1. Fica nomeado sem remuneração o servidor Federal da Ex-Fundação Nacional de Saúde**: Luiz do Carmo de Jesus**, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade de nº. 318.529 SSP/RO e do CPF de nº. 292.813.212-87, para responder pela Seção de Vigilância Sanitária.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de abril de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

SYLVIO CARLOS DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

Pimenta Bueno, 04 de abril de 2.013.

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6FF44D74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013

PROCESSO N° 373/SEMPAF/2013

Objeto: Aquisição de Madeira de Lei serrada em quadrados e pranchas.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Presencial tipo menor preço por item para registro de preço de madeira de lei serrada em quadrados e pranchas, conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 08h30min (horário local) do dia 18/04/2013, na sala da CPL/Pregão, no prédio da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia - Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 Centro. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPL/Pregão, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min e no site www.primavera.ro.gov.br, maiores informações pelo fone (69) 3446-1140, ramal 213.

Primavera de Rondônia, 03 de abril de 2013.

MICHELLE D. DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:54122385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/GP/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, o Servidor **STENIO EMANUEL SALVIANO DE MACEDO**, Portador do CPF 499.154.952-34, admitido em 01/12/2011 do cargo em comissão de – **MÉDICO CLINICO GERAL**, pertence ao cargo de servidores da Administração Pública Municipal de Primavera de Rondônia/RO.
Art. 2º - Essa portaria Retroage seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de Abril de 2013.
Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:9F0D0BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 006/PGM/2013

CONTRATO Nº.006/PGM/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 388/SEMPAF/2013**.**
CONTRATADA: ALICE COSTA

Objeto: Contratação de serviços de locação de um imóvel urbano tipo residencial para atender a necessidade de instalação do Almoxarifado Central do Municipal do município de Primavera de Rondônia

Data da assinatura: **03/04/2013** – Vigência: **09 (nove) meses** – valor global: **R$** 3.600,00(três mil e seiscentos reais).

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airton Moraes
Código Identificador:F716ECB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 945, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Designa os Responsáveis pela Movimentação das Contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Rio Crespo, junto às instituições bancárias e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no Artigo 22, inciso II, aliena "a", da Instrução Normativa 22/TCE-RO/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como responsáveis pela Movimentação das Contas com Recursos Financeiros Vinculados ao Fundo Municipal de Saúde (CNPJ n.º 11.779.393/0001-08), o senhor **ANTÔNIO LÊNIO MONTALVÃO,** Secretário Municipal de Saúde, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, Senhor **EUDES DE SOUSA E SILVA**, a partir desta data.
Parágrafo Único - Na hipótese da ausência de um dos agentes públicos citados no*caput*deste artigo, fica designado a Senhora **LUZIA GALDINO**, Diretora de Tesouraria para substituição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Rio Crespo,04de Fevereirode 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:147BC17A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 949, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Designa os Responsáveis pela Movimentação das Contas dos recursos financeiros da Educação, junto às instituições bancárias e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no Artigo 13, inciso VI, da Instrução Normativa 22/TCE-RO/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como responsáveis pela Movimentação das Contas com Recursos Financeiros Vinculados ao FUNDEB e à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, a senhora **SILVANA GAVIOLI DE SOUSA E SILVA,** Secretária Municipal de Educação, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, Senhor **EUDES DE SOUSA E SILVA**, a partir desta data.
Parágrafo Único - Na hipótese da ausência de um dos agentes públicos citados no*caput*deste artigo, fica designado a Senhora **LUZIA GALDINO**, Diretora de Tesouraria para substituição.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.
Rio Crespo, 04 de Fevereiro de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:FF4B5880

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 958, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 28 de Março de 2013, para os serviços não essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:32A81892

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº954/2013-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA, a contar a partir de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, com ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, para o POSTO DA JUSTIÇA RÁPIDA AVANÇADA DE RIO CRESPO/RO, o servidor SEBASTIÃO AGUIDA FERREIRA, Operador de Máquinas Pesadas 40 Horas, Matricula 368, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogam as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Março de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:DC40BB5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº955/2013-GAB-PREF.

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º CEDER, a contar a partir de 01 de Fevereiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, com ônus para a Secretaria de Ação Social, o servidor Celho Vitor Naves, Pedagogo 40 Horas, Matricula 667, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogam as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de Março de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:ACB18148

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 956/2013-GAB-PREF.

Altera o Decreto nº 814, de 29 de Junho de 2011, que institui Gratificação de Produtividade para os médicos que desempenham suas funções em escala de plantão e em unidades básicas de saúde do Município de Rio Crespo, e da outras providencias.

EUDES DE SOUSA E SILVA, O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º O Art. 5º do Decreto nº 814 de 29 de Junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Com a Finalidade de avaliar a produtividade dos servidores abrangidos por este Decreto, o Prefeito Municipal nomeará os membros para constituírem a Comissão de Avaliação de Produtividade Individual, no âmbito das unidades de Saúde do Município de Rio Crespo, obedecidas a seguinte nomenclatura:

I – Comissão de Avaliação de Produtividade das ações médicas na rede Pública do Município de Rio Crespo;

II – A Comissão do Inciso I será composta pelo Secretário da Pasta, que será o presidente, pelo seu Diretor de Supervisão Gerenciamento Geral e pelo setor de Recursos Humanos da unidade;

III – Cabe, ainda, a Comissão, observado o disposto neste Decreto, propor alterações consideradas necessárias para sua melhor aplicações, especificamente quanto aos critérios e procedimentos estabelecidos para a avaliação de produtividade individual.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:2BAFF42D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 946, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Abre Crédito Especial, por Anulação de Dotação, para a inclusão de nova Programação ao Orçamento para o exercício de 2013, conforme permissivo contido na Lei Municipal nº 599/2013".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização constante da Lei Municipal Específica nº 599, de 04/02/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial, no valor de **R$ 100.000,00, (cem mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SECDEL.	
06.007.00.000.0000.0.000.	ENSINO SUPERIOR	
06.007.12.364.0008.2.035.	TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO	
115 – 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
Total da Suplementação		**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

03.002.28.843.0000.0.001.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - INSS	
18 – 3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 40.000,00
19 – 4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 60.000,00
Total da Redução		**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Promovem-se as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por este Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 04 de fevereiro de 2013; 26 anos da fundação (Cafelândia) e 21 anos da emancipação política.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:CE59AD1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 947, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Abre Crédito Especial, por Anulação de Dotação, para a inclusão de nova Programação ao Orçamento para o exercício de 2013, conforme permissivo contido na Lei Municipal nº 600/2013".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização constante da Lei Municipal Específica nº 600, de 04/02/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 50.000,00, (Cinquenta mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Suplementação:

03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. DE ADM., PLANEJ. E FAZENDA – SEAPLAF	
03.**002**.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS DÍVIDAS	
03.002.28.**846**.0000.0.000.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
03.002.28.846.**0000**.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
03.002.28.846.0000.**0.007**.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RECONHECIDAS	
116 – 3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 50.000,00
Total da Suplementação		**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

03.002.28.843.0000.0.001.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - INSS	
18 – 3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 20.000,00
19 – 4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$ 30.000,00
Total da Redução		**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Promovem-se as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 04 de fevereiro de 2013; 26 anos da fundação (Cafelândia) e 21 anos da emancipação política.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:B0B404BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 952/2013.

"DETERMINA O LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EUDES DE SOUSA E SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
DECRETA:

Art.1° - Determina o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2013.
Art. 2° - O valor do lançamento de que trata o artigo anterior deverá ser acrescido da Taxa Anual de Coleta de Lixo.
Art. 3° - Qualquer alteração que se fizer necessária em relação ao cadastro de imóvel ou valores deverá o contribuinte solicitar junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, as devidas retificações até o dia 30 de Março de 2013.
Art. 4° - Para o pagamento em cota única com vencimento em 30 de Abril de 2013, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) do valor lançado.
Art. 5° - Para o pagamento parcelado, fixa –se as seguintes datas de vencimento:
I – 1ª (primeira) parcela ou Cota Única com vencimento em 31 de Maio de 2013;
II – 2ª (segunda) parcela com vencimento de 30 de Junho de 2013;
III – 3ª (terceira) parcela com vencimento em 31 de Julho de 2013;
Parágrafo Único – Não será permitido o parcelamento em 03 (três) parcelas cujo valor das parcelas for inferior a R$ 15,00 (quinze reais).
Art. 6° - Quando o vencimento da parcela a ser paga ocorre em dia que não haja expediente na Instituição recebedora, o prazo para o pagamento da mesma, passa a ser o primeiro dia útil subsequente ao do seu vencimento.
Art. 7° - Ficam notificados do lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Rio Crespo, relativo ao exercício de 2013, todos os munícipes contribuintes, conforme relação de contribuintes constantes no cadastro do município, e devendo o presente ser afixado no quadro mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.
Art.8° - Os carnes de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, estarão sendo remetidos aos contribuintes até dia 30 de Abril de 2013.
Parágrafo Único – O contribuinte que não receber seu carnê até a data acima mencionada deverá solicitar o mesmo junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, para providenciar o respectivo pagamento.
Art. 9° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:DC767009

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 957, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 171.154,66 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, e tendo em vista a autorização constante da Lei Municipal Específica nº 607, de 19/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de **R$ 171.154,66** (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme as seguintes discriminações:

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE EUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECDEL**	
06.001.12.361.0009.2.901.	MDEF – ASSISTENCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - **FONTE**: 02.12.37 CONVÊNIOS DO ESTADO – EDUCAÇÃO	R$ 171.154,66
Total da Suplementação		**R$ 171.154,66**

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º, são decorrentes do excesso de arrecadação proveniente de Convênio celebrado entre o Município de Rio Crespo e o Estado de Rondônia, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 171.154,66.**

Art. 3º. Fica também promovido as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações adequando a Lei Municipal n.º 458, de 22 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 579, de 03 de Julho de 2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013".

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com este Decreto, terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Rio Crespo, 19 de Março de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:5FAEACFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORARIA PREGÃO Nº008-2013

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **SUSPENSÃO TEMPORARIA**, do Pregão, concernente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL, NO AMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FASE II**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social – SEMAS. A suspensão será **para análise mais detalhada do edital e possíveis correções.** Da autorização: **Processo**

Administrativo nº. 8774/2012. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332, ramal 208.

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Código Identificador:E31BFB1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2013

Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste- RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço GLOBAL, concernente a contratação de empresas especializadas para prestação de SERVIÇOS **CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS, FEDERAIS E OUTROS**. A Sessão de abertura será no dia 17 de Abril de 2013, às 09h00min horas, na sala da CPL, Paço Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, do Município de Santa Luzia D'Oeste - RO. Da Autorização: Processo Administrativo 290/2013. Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07h00min h as 13h00minh, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (069) 3434-2358, e pelo site da AROM (WWW.diariomunicipal.com.br) e o edital na integra no site, WWW.pmsantaluzia-ro.com.br
Santa Luzia D'Oeste – RO, 04 de ABRIL de 2013

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:3AEF6735

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 025/2013-ABRE CRED. ADIC. SUPLEMENTAR

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º da Lei municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Art. 4º da Lei Municipal nº 626 de 19/12/2012 que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2013:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **140.000,00 (Cento e QuarentaMil Reais)** para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ - SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 36 – Valor: R$ 100.000,00

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ - SEMAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção
Ficha Orçamentária: 228 – Valor: R$ 5.000,00
Projeto/Atividade: 2043 – Manut das Ativ - CMDCA
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil
Ficha Orçamentária: 238 – Valor: R$ 3.000,00
Projeto/Atividade: 2045 – Manut das Ativ - IGDBF
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias Pessoal Civil
Ficha Orçamentária: 247 – Valor: R$ 4.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 248 – Valor: R$ 10.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 250 – Valor: R$ 8.000,00
Projeto/Atividade: 2046 – Manut das Ativ - SAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 254 – Valor: R$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 140.000,00

Art. 2º Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2005 – Manut das Ativ - SEMAD
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa
Ficha Orçamentária: 28 – Valor: R$ 100.000,00
Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 2041 – Manut das Ativ - SEMAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 226 – Valor: R$ 12.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 230 – Valor: R$ 5.000,00
Projeto/Atividade: 2043 – Manut das Ativ - CMDCA
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 239 – Valor: R$ 3.000,00
Projeto/Atividade: 2045 – Manut das Ativ - IGDBF
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material permanentes
Ficha Orçamentária: 251 – Valor: R$ 10.000,00
Projeto/Atividade: 2046 – Manut das Ativ - SAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 252 – Valor: R$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 140.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de Março de 2013.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:7EBE9F42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DO IMPES 001/2013

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

Nº 001/2013

O **Município de São Francisco do Guaporé**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Guaporé, 4.557, inscrito no CNPJ sob o nº 01.254.422/0001-56, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pela Sra. Gislaine Clemente, prefeita, portadora do CPF nº 298.853.638-40 e do RG nº 599.751 - SSP/RO**,** residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas nº 4073 e o IMPES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Francisco do Guaporé – RO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.289/0001-08, situada na rua Castelo Branco, 4.661, bairro Cidade Alta, CEP 76.935-000, neste município, neste ato representado pela Sra. **Jania Márcia Giuriatto B. Lemos**, Cargo de Superintendente, portadora do CPF nº 479.269.372-15 e do RG nº 490.836 SSP/RO, órgão direto no âmbito da Administração Municipal , instituído em 08/10/2004, pela Lei Municipal nº 228/2004, de 08 de Outubro de 2004, posteriormente alterada pela Lei nº. 601/2010 e Lei nº 654/2011, doravante denominado **CREDOR**, com fundamento na Lei municipal nº 933/2013 de 22/01/2013, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O IMPES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Francisco do Guaporé – RO é **CREDOR**, junto ao município de São Francisco do Guaporé - RO da quantia de **R$ 127.015,71 (Cento e Vinte e Sete Mil Quinze Reais e Setenta e Um Centavos)**, correspondente ao período de Outubro a Décimo Terceiro salário do ano de 2012, das **contribuições previdenciárias** recolhidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à parte **SERVIDOR** nos termos da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, e prevista no art. 124 da Lei Municipal nº 654/2011, de 15.02.2011, a importância acima declarada, discriminada na planilha que deste instrumento é parte integrante.

Pelo presente instrumento o município de São Francisco do Guaporé confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

Os valores originais e atualizados da dívida, referente às contribuições da parte **SERVIDOR**, do período de Outubro a Dezembro de 2012, inclusive o 13º salário, estão discriminados conforme demonstrativo consolidado do parcelamento em anexo.

O montante de **R$ 127.015,71 (Cento e Vinte e Sete Mil Quinze Reais e Setenta e Um Centavos)** será pago em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas de **R$ 21.169,29 (vinte e um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira deste termo.

A primeira parcela, no valor **R$ 21.169,29 (vinte e um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, vencerá em 31/03/2013 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o **DEVEDOR** a pagar as parcelas na data fixada, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 0,50% (meio por cento) ao mês e correção pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), desde a data do vencimento até a data do pagamento.

O **DEVEDOR** se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irretratável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção

Os valores devidos foram atualizados pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) acrescido de uma taxa de juros de 6,00% (seis por cento) ao ano, e as parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) acrescido de uma taxa de juros de 6,00% (seis por cento) ao ano, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1,00% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA: Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: **Da Publicidade**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município São Francisco do Guaporé, do estado de Rondônia.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco do Guaporé – RO, 21 de Março de 2.013.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

JANIA MÁRCIA GIURIATTO B. LEMOS
Superintendente do Impes

Testemunhas:

Nome: Sebastião Quaresma Junior
Cargo: Advogado Geral do Município
CPF: 581.934.482-00

Nome: Aline Pereira Morais
Cargo: Diretora Geral do Impes
CPF: 005.683.122-60

Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP

1.Identificação do Plano

CNPJ: 01.254.422/0001-56
Ente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
TERMO DE ACORDO E PARCELAMENTO - INTERNO - SERVIDOR 2013
Índice de Correção: 4 - IPCA
Taxa de Juros: 0,50% ao mês - Juros Simples
Multa: 0,00%
Data de Consolidação: 21/03/2013
Valor Total Original: 122.673,48
Valor Total Corrigido: 127.015,71
Data da Primeira Parcela: 31/03/2013
Valor da Parcela na Data de Consolidação: 21.169,29

2.Resultado por Rubrica

Descrição	Comp. Inicial	Comp. Final	Quant. Parcelas	Vlr. Original (R$)	Vlr. Atualizado (R$)	Vlr. Parcela (R$)
Outros Casos	06/2012	13/2012	06	122.673,48	127.015,71	21.169,29

3.Lançamentos

Outros Casos								
Comp.	Vlr. Original (R$)	Índice (%)	Variação (%)	Atualização (R$)	Juros Perc. (%)	Juros (R$)	Multa (R$)	Vlr. Atualizado (R$)
10/2012	2.251,38	0,59	3,49	78,51	2,00	46,60	0,00	2.376,49
11/2012	40.616,91	0,60	2,88	1.169,90	1,50	626,80	0,00	42.413,62
12/2012	39.773,14	0,79	2,27	901,55	1,00	406,75	0,00	41.081,44
13/2012	40.032,05	0,79	2,27	907,42	0,50	204,70	0,00	41.144,17
Totais	**122.673,48**			**3.057,39**		**1.284,84**	**0,00**	**127.015,71**

4.Discriminativo de Parcelas

n° Parcela	Vencimento	Valor (R$)	Índice (%)	Variação (%)	Atualização (R$)	Juros Perc. (%)	Juros (R$)
01	28/03/2013	21.169,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:8F5F8050

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, Ro, no uso de suas atribuições legais baseados nos termos do Art. 65 Inciso 1º da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, resolve aditivar a ata de registro de preços nº 019/2012 no Processo nº 266/2012/SEMSAU, em favor da Empresa: J. CUSTODIO - ME, com o Valor de R$ - 7.482,55 (Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de Abril de 2013.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:BBFAA445

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeada pela Portaria Municipal nº 005/GP/PMT/2013, torna público aos interessados em especial as empresas que requereram o edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº: 028/2013, tendo como objeto a prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal, que mesma encontra-se **SUSPENSA** para que esta gerencia faça uma pesquisa de preço mais ampla, tendo em vista a necessidade de realizar uma adequação nos preços cotados pelas empresas constante nos autos do processo administração 158/2013. Informações Complementares: na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min e das 14h00min. Às 17h00min., para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma, 04 de abril de 2013.

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:DD261848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	87/2013
b) Licitação Nrº	9/2013
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	03/04/2013
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REVISÃO DE BOMBA INJETORA E TROCA DE CABEÇOTE DO MOTOR PARA O MICRO-ONIBUS VOLLARE V6, PLACA NCJ-8691 PERTENCENTE A SEC. MUN. DE SAUDE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: HAKELINE ADELLIA DA COSTA-ME
CNPJ/CPF: 13.867.935/0001-11
Valor Total Homologado - R$ 1.092,40 (um mil e noventa e dois reais e quarenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma, 03 de abril de 2013.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:776A87E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA	DE 04 DE ABRIL DE 2013.
PROCESSO Nº 354/SEMECE/2013	
FORNECEDOR: J.N.BIAZZATI DEPOSITO DE GÁS - EPP	**CNPJ:** 04.771.481/0001-90
VALOR R$: 2.040,00(DOIS MIL E QUARENTA REAIS)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE THEOBROMA E SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.	

Senhor Prefeito,

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:

"Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Assim sendo, solicitamos de V.Excia., a adjudicação e homologação deste certame.

FABIANA DORIGO DA SILVA
Presidente da CPL

ALEX ROBERTO B. ALVES
Secretário da CPL

SABRINA MACHADO
Membro da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:08E75E89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2013
Processo nº 551/2012
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 576.639SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n° 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Município de Urupá/RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
CONTRATADA:empresa **VENÉZIA COM. DE CAMINHÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 01.824.931/0001-77, com sede na Rodovia BR 364 nº 8001, km 3,5,Município de Porto Velho/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. ADELIO BAROFAUDI,** brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidadeRG nº1.335.952 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº251.732.519-72, residente e domiciliado na Rua João Goulart nº 1843, cidade de Porto Velho/RO.
OBJETO:aquisição de 01 (um) Caminhão equipado com basculante, capacidade mínima de 12 m³, zero km, diesel, 6 cilindros, tração 6x2, potência mínima 250 cv, direção hidráulica, 6 marchas a frente e 1 marcha a ré, garantia de 12 meses.
VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 236.900,00 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos reais), irreajustáveis.
RECURSOS: Os recursos para aquisição do veículo são provenientes do **Convênio nº 761.448/2011/MAPA/CAPA** e correrá a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, funcional programática: 20.601.0009.1.101, elemento de despesa: 44.90.52.40, nos termos da nota de empenho nº 405/13, pregão pelo procedimento eletrônico nº 003/2012 e processo administrativo nº 551/12.
PRAZO:O prazo previsto para entrega do equipamento é de 15 (quinze) dias úteis, contados apartir da nota de empenho e assinatura do contrato.
Urupá/RO, 28 de março de 2013.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-ro
Oab/ro 2488

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:366C9744

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/SEMAF/PMVA/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomar posse os candidatos aprovado no Sexto Concurso Público nos cargos de, ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS, PSICOLOGO 40 HORAS E ENFERMEIRO 40 HORAS, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, Sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari/RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 12 de Março 2013,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **11 de Abril de 2013**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das **07:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00** horas, no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
01	Registro no Órgão Competente do CRM/RO
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)

01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

JOÃO BATISTA BENTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/SEMAF/PMVA, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	JOEL DE SOUZA SÁ	SECRETARIA DE SAUDE

CARGO: PSICOLOGO 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	VILMA ELENA DELLARMELINA	AÇÃO SOCIAL-CRAS

CARGO: ENFERMEIRO 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	HELLEN DE ANDRADE VENTURELLE	SECRETARIA DE SAUDE

JOÃO BATISTA BENTO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:A30EEFA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS EM ABRIL/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO
CNPJ: 63.762.025/0001-42

Mês/Ano 04/2013 Férias
Página 1 de 1

Trabalhadores em Gozo de Férias — 04/04/2013

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
1099-1	ADEMAR MARTINS RODRIGUES	01/04/2013 - 30/04/2013	30/06/2006	29/06/2012	30/10
	0107 - COVEIRO				
1101-1	CASSIANO RICARDO DE SOUZA	01/04/2013 - 30/04/2013	30/06/2006	29/06/2012	30/0
	0057 - ENFERMEIRO				
257-1	DANILO REICHERT	01/04/2013 - 30/04/2013	25/02/2000	25/02/2012	30/0
	0049 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
202-1	EDSON HIPPOLITO	11/04/2013 - 30/04/2013	25/02/2000	25/02/2012	20/10
	0075 - TECNICO EM CONTABILIDADE				
1519-1	ELIAS JOVINO	01/04/2013 - 30/04/2013	04/03/2010	03/03/2013	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
1033-1	LUCIANE DE ANDRADE MELO	01/04/2013 - 30/04/2013	09/06/2006	08/06/2012	30/0
	0106 - PSICOLOGO				
987-1	LUZIA SANTIAGO ALEXANDRE	01/04/2013 - 30/04/2013	05/06/2006	04/06/2012	30/0
	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
215-1	MARCIA DIANA BONADIMAN	01/04/2013 - 30/04/2013	25/02/2000	25/02/2013	30/0
	0047 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
429-1	MARCIA ZAPPANI	15/03/2013 - 13/04/2013	27/05/2002	25/05/2010	30/0
	0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR				
212-1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/04/2013 - 30/04/2013	25/02/2000	25/02/2011	30/0
	0082 - ZELADOR				
328-1	MAURILIO PEDRO DE OLIVEIRA	01/04/2013 - 30/04/2013	09/04/2001	08/04/2012	30/10
	0050 - CARPINTEIRO				
24-1	PAULO CEZAR BARBOSA	01/04/2013 - 30/04/2013			

			25/02/2000	25/02/2013	30/0
	0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES				
1550-2	ROSA MARIA MESQUITA	01/04/2013 - 30/04/2013	08/04/2010	07/04/2012	30/0
	0082 - ZELADOR				
30-1	VILMA CORREA DE OLIVEIRA	01/04/2013 - 20/04/2013	23/03/2000	22/03/2012	20/10
	0039 - COORDENADOR PEDAGOGICO				

Fiorilli S/C Software Ltda.

[09/OZIMARA/RH01.OZIMARA] {7.5.84.593/R/6756/6756}

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:9A8159EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS EM MARÇO/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO
CNPJ: 63.762.025/0001-42

Mês/Ano 03/2013
Férias
Página 1 de 1

Trabalhadores em Gozo de Férias

04/04/2013

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
199-1	CARLOS ALBERTO TEMPONI	01/03/2013 - 20/03/2013	25/02/2000	25/02/2011	20/10
	0048 - BIOMEDICO				
437-1	CICERO RAMALHO DE SOUZA	01/03/2013 - 30/03/2013	31/05/2002	01/11/2012	30/0
	0055 - DIGITADOR				
1012-1	ELIEL GALDINO DE ALMEIDA	01/03/2013 - 30/03/2013	09/06/2006	08/06/2012	30/0
	0110 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA				
1592-1	ESTER ALVES TEIXEIRA	01/03/2013 - 30/03/2013	20/07/2010	19/07/2012	30/0
	0082 - ZELADOR				
1537-1	JAIR DEGANUTI	01/02/2013 - 02/03/2013	22/03/2010	21/03/2012	30/0
	0110 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA				
612-1	MARIA APARECIDA LEMOS	01/03/2013 - 30/03/2013	09/07/2004	07/07/2012	30/0
	0047 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
217-1	ORLANDO LOPES FERREIRA	31/01/2013 - 01/03/2013	25/02/2000	25/02/2012	30/0
	0047 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
217-1	ORLANDO LOPES FERREIRA	02/03/2013 - 31/03/2013	25/02/2000	25/02/2013	30/0
	0047 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
1705-1	PATRICIA CAMPOS STEDILE	01/03/2013 - 30/03/2013	27/06/2011	26/06/2012	30/0
	0111 - BIOQUIMICO/FARMACEUTICO				

Fiorilli S/C Software Ltda.

[09/OZIMARA/RH01.OZIMARA] {7.5.84.593/R/6756/6756}

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:41206192

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2012

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campo Novo							
EXERCICIO 2012							
ANEXO 12 - BALANÇO ORCAMENTARIO							
TÍTULOS	Previsão	Execucão	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	500.000,00	364.396,12	-135.603,88	Creditos Orcamentarios/Suplementares	900.000,00	372.744,18	-527.255,82
Receita de Contribuição	400.000,00	256.827,38	-143.172,62	Creditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.000,00	107.568,74	7.568,74	Creditos Extraordinarios	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra Orçamentárias	400.000,00	298.044,77	-101.955,23				
Receitas de Contribuições	40.000,00	298.044,77	258.044,77				
SOMA	900.000,00	662.440,89	-237.559,11	SOMA	900.000,00	372.744,18	-527.255,82
DEFICITS	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT	0,00	289.696,71	-289.696,71
TOTAL	900.000,00	662.440,89	-237.559,11	TOTAL	900.000,00	662.440,89	-237.559,11

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente

MARCOS ALVES DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:6E15308A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO DECRETO Nº 058/2013

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO						
INSTITUCIONAL E		**CÓDIGO**		**CÓDIGO**		
FUNCIONAL	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE DE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
PROGRAMÁTICA		**DESPESA**		**RECURSOS**		
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0800.	**SEMELT**					
0801.	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
0801.27.812.0017.2.055	Atividades de Reforma e Conservação do Módulo Esportivo	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	R. PRÓPRIO	17.000,00
0900.	**SEMUSA**					
0901.	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.301.0018.1.025	Aquisição de Veículos	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	R. PRÓPRIO	140.000,00
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.365.0014.2.109	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	R. PRÓPRIO	32.000,00
TOTAL GERAL						**189.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO						
INSTITUCIONAL E		**CÓDIGO**		**CÓDIGO**		
FUNCIONAL	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE DE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
PROGRAMÁTICA		**DESPESA**		**RECURSOS**		
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.361.0014.2.048	Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.30	Material de Consumo	100	R. PRÓPRIO	32.000,00
TOTAL GERAL						**32.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 6 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:22C250DF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 077/2013

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO						
INSTITUCIONAL E		**CÓDIGO**		**CÓDIGO**		
FUNCIONAL	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE DE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
PROGRAMÁTICA		**DESPESA**		**RECURSOS**		
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						

0400.	**SEMTAS**					
0401.	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social					
0401.08.122.0006.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência					
	Social	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	80.000,00
TOTAL GERAL						**80.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO						
INSTITUCIONAL E		**CÓDIGO**		**CÓDIGO**		
FUNCIONAL	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE DE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
PROGRAMÁTICA		**DESPESA**		**RECURSOS**		
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0400.	**SEMTAS**					
0401.	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social					
0401.08.122.0006.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência					
	Social	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	80.000,00
TOTAL GERAL						**80.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 8 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:8F806C6F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 092/2013

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) SUPLEMENTA						
CÓDIGO						
INSTITUCIONAL E		**CÓDIGO**		**CÓDIGO**		
FUNCIONAL	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE DE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
PROGRAMÁTICA		**DESPESA**		**RECURSOS**		
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0200.	**GABINETE DO PREFEITO**					
0201.	Gabinete do Prefeito					
0201.04.122.0002.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	34.033,00
0500.	**SEMPLAD**					
0501.	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e					
	Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501.04.121.0008.2.020	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio					
	Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	25.000,00
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.13.392.0015.2.045	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100	PRÓPRIO	4.000,00
0701.12.361.0014.2.049	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	14.000,00
TOTAL GERAL						**77.033,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO						
INSTITUCIONAL E		**CÓDIGO**		**CÓDIGO**		
FUNCIONAL	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE DE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
PROGRAMÁTICA		**DESPESA**		**RECURSOS**		
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0200.	**GABINETE DO PREFEITO**					
0201.	Gabinete do Prefeito					
0201.04.122.0002.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	34.033,00
0500.	**SEMPLAD**					
0501.	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e					
	Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
0501.04.121.0008.2.020	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio					
	Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	25.000,00
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.13.392.0015.2.045	Atividades da Política do Desenvolvimento da Cultura	3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	1.000,00
		4.4.90.52	Equipamemntos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	3.000,00
0701.12.361.0014.2.049	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	14.000,00
TOTAL GERAL						**77.033,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:A79DB0AA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO DECRETO Nº 093/2013

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) INCLUI						
CÓDIGO						
INSTITUCIONAL E		**CÓDIGO**		**CÓDIGO**		
FUNCIONAL	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE DE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
PROGRAMÁTICA		**DESPESA**		**RECURSOS**		
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.365.0014.2.110	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.3.90.30	Material de Consumo	170	FNDE	4.738,51
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	170	FNDE	7.107,77
TOTAL GERAL						**11.846,28**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:436004F9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO DECRETO Nº 094/2013

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) INCLUI						
CÓDIGO						
INSTITUCIONAL E		**CÓDIGO**		**CÓDIGO**		
FUNCIONAL	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE DE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
PROGRAMÁTICA		**DESPESA**		**RECURSOS**		
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0200.	**GABINETE DO PREFEITO**					
0202.	Coordenadoria Municipal de Trânsito					
0202.04.122.0003.1.057	Sinalização Horizontal e Vertical em Vias Urbanas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	CONVÊNIO	200.000,00
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	24.130,00
TOTAL GERAL						**224.130,00**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º do Decreto) REDUZ						
CÓDIGO						
INSTITUCIONAL E		**CÓDIGO**		**CÓDIGO**		
FUNCIONAL	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE DE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
PROGRAMÁTICA		**DESPESA**		**RECURSOS**		
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0200.	**GABINETE DO PREFEITO**					
0202.	Coordenadoria Municipal de Trânsito					
0202.04.122.0003.2.005	Atividades da Coordenadoria Municipal de Transito	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	24.130,00
TOTAL GERAL						**24.130,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:D99C4E72

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 095/2013

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º do Decreto) INCLUI						
CÓDIGO						
INSTITUCIONAL E		**CÓDIGO**		**CÓDIGO**		
FUNCIONAL	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE DE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
PROGRAMÁTICA		**DESPESA**		**RECURSOS**		
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	**SEMOSP**					
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.04.122.0013.2.035	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços					
	Públicos	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	110	CONVÊNIO	19.000,00
TOTAL GERAL						**19.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:C69A2408

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI Nº 1.707/2013

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei) SUPLEMENTA						
CÓDIGO						
INSTITUCIONAL E		**CÓDIGO**		**CÓDIGO**		
FUNCIONAL	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE DE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
PROGRAMÁTICA		**DESPESA**		**RECURSOS**		
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0800.	**SEMELT**					
0801.	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					
0801.27.812.0017.2.055	Atividades de Reforma e Conservação do Módulo Esportivo	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	R. PRÓPRIO	17.000,00
0900.	**SEMUSA**					
0901.	Secretaria Municipal de Saúde					
0901.10.301.0018.1.025	Aquisição de Veículos	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	R. PRÓPRIO	140.000,00
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.365.0014.2.109	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	R. PRÓPRIO	32.000,00
TOTAL GERAL						**189.000,00**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) REDUZ						
CÓDIGO						
INSTITUCIONAL E		**CÓDIGO**		**CÓDIGO**		
FUNCIONAL	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE DE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
PROGRAMÁTICA		**DESPESA**		**RECURSOS**		
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.361.0014.2.048	Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.30	Material de Consumo	100	R. PRÓPRIO	32.000,00
TOTAL GERAL						**32.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 6 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:9ABD2047

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI Nº 1.708/2013

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei) INCLUI						
CÓDIGO						
INSTITUCIONAL E		**CÓDIGO**		**CÓDIGO**		
FUNCIONAL	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE DE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
PROGRAMÁTICA		**DESPESA**		**RECURSOS**		
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0700.	**SEMEC**					
0701.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
0701.12.365.0014.2.110	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.3.90.30	Material de Consumo	170	FNDE	4.738,51
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	170	FNDE	7.107,77
TOTAL GERAL						**11.846,28**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:6FD638FC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI Nº 1.709/2013

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei) INCLUI						
CÓDIGO						
INSTITUCIONAL E		**CÓDIGO**		**CÓDIGO**		
FUNCIONAL	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE DE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**

PROGRAMÁTICA		**DESPESA**		**RECURSOS**		
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0200.	**GABINETE DO PREFEITO**					
0202.	Coordenadoria Municipal de Trânsito					
0202.04.122.0003.1.057	Sinalização Horizontal e Vertical em Vias Urbanas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	CONVÊNIO	200.000,00
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	24.130,00
TOTAL GERAL						**224.130,00**
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) REDUZ						
CÓDIGO						
INSTITUCIONAL E		**CÓDIGO**		**CÓDIGO**		
FUNCIONAL	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE DE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
PROGRAMÁTICA		**DESPESA**		**RECURSOS**		
Por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0200.	**GABINETE DO PREFEITO**					
0202.	Coordenadoria Municipal de Trânsito					
0202.04.122.0003.2.005	Atividades da Coordenadoria Municipal de Transito	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	24.130,00
TOTAL GERAL						**24.130,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:1140B7E3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.710/2013

(DESPESA)						
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos Artigos 1º e 2º da Lei) INCLUI						
CÓDIGO						
INSTITUCIONAL E		**CÓDIGO**		**CÓDIGO**		
FUNCIONAL	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA DA**	**DESCRIÇÃO**	**FONTE DE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
PROGRAMÁTICA		**DESPESA**		**RECURSOS**		
Por Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
0600.	**SEMOSP**					
0601.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
0601.04.122.0013.2.035	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços					
	Públicos	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	110	CONVÊNIO	19.000,00
TOTAL GERAL						**19.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE MARÇO DE 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Carvalho
Código Identificador:326BE38E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2013 ANEXO I

Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º Bimestre de 2013							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre Jan/Fev	% (b/a)	Até o Bimestre Jan/Fev	% (c/a)	
RECEITAS	36.329.977,25	36.367.684,38	5.056.845,61	13,90	5.056.845,61	13,90	31.273.131,64
RECEITAS CORRENTES	30.625.157,62	30.662.864,75	4.698.513,73	15,32	4.698.513,73	15,32	25.926.643,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.260.213,56	1.260.213,56	274.912,86	21,81	274.912,86	21,81	985.300,70
Impostos	1.121.259,91	1.121.259,91	242.622,91	21,64	242.622,91	21,64	878.637,00
Taxas	138.953,65	138.953,65	32.289,95	23,24	32.289,95	23,24	106.663,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.647.673,15	1.647.673,15	184.240,93	11,18	184.240,93	11,18	1.463.432,22
Contribuições Sociais	1.447.119,92	1.447.119,92	132.681,29	9,17	132.681,29	9,17	1.314.438,63
Contribuições Econômicas	200.553,23	200.553,23	51.559,64	25,71	51.559,64	25,71	148.993,59
RECEITA PATRIMONIAL	220.452,86	220.452,86	19.053,63	8,64	19.053,63	8,64	201.399,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	220.452,86	220.452,86	19.053,63	8,64	19.053,63	8,64	201.399,23
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	64.318,80	64.318,80	0,00	0,00	0,00	0,00	64.318,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.298.115,37	27.335.822,50	4.188.362,58	15,32	4.188.362,58	15,32	23.109.752,79
Transferências Intergovernamentais	27.298.115,37	27.335.822,50	4.188.362,58	15,34	4.188.362,58	15,34	23.109.752,79
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.383,88	134.383,88	31.943,73	23,77	31.943,73	23,77	102.440,15
Multas e Juros de Mora	44.581,50	44.581,50	6.315,17	14,17	6.315,17	14,17	38.266,33
Indenizações e Restituições	53.931,06	53.931,06	27,60	0,05	27,60	0,05	53.903,46
Receita da Dívida Ativa	22.516,63	22.516,63	20.565,42	91,33	20.565,42	91,33	1.951,21
Receitas Correntes Diversas	13.354,69	13.354,69	5.035,54	37,71	5.035,54	37,71	8.319,15
RECEITAS DE CAPITAL	5.704.819,63	5.704.819,63	358.331,88	6,28	358.331,88	6,28	5.346.487,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.211,35	6.211,35	0,00	0,00	0,00	0,00	6.211,35
Alienação de Bens Móveis	6.211,35	6.211,35	0,00	0,00	0,00	0,00	6.211,35
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.698.608,28	5.698.608,28	358.331,88	6,29	358.331,88	6,29	5.340.276,40
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	308.341,00	0,00	308.341,00	0,00	-308.341,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.698.608,28	5.698.608,28	49.990,88	0,88	49.990,88	0,88	5.648.617,40
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	63.508,49	0,00	63.508,49	0,00	-63.508,49
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	63.508,49	0,00	63.508,49	0,00	-63.508,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	63.508,49	0,00	63.508,49	0,00	-63.508,49
Contribuições Sociais	0,00	0,00	63.508,49	0,00	63.508,49	0,00	-63.508,49
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.329.977,25	36.367.684,38	5.120.354,10	14,08	5.120.354,10	14,08	31.209.623,15

OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.329.977,25	36.367.684,38	5.120.354,10	14,08	5.120.354,10	14,08	31.209.623,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.329.977,25	36.367.684,38	5.120.354,10	14,08	5.120.354,10	14,08	31.209.623,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	0,00	–	–	0,00	–	–
Superávit Financeiro	–	0,00	–	–	0,00	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS	35.283.062,86	30.707,13	35.313.769,99	6.532.599,78	6.532.599,78	3.181.306,61	3.181.306,61	9,01	32.132.463,38
DESPESAS CORRENTES	28.815.837,54	184.226,51	29.000.064,05	5.699.563,99	5.699.563,99	3.010.037,75	3.010.037,75	10,38	25.990.026,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.072.279,41	3.000,00	13.075.279,41	2.228.650,15	2.228.650,15	2.145.163,15	2.145.163,15	16,41	10.930.116,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.743.558,13	181.226,51	15.924.784,64	3.470.913,84	3.470.913,84	864.874,60	864.874,60	5,43	15.059.910,04
DESPESAS DE CAPITAL	5.263.013,69	-153.519,38	5.109.494,31	833.035,79	833.035,79	171.268,86	171.268,86	3,35	4.938.225,45
INVESTIMENTOS	4.402.101,96	-153.519,38	4.248.582,58	102.700,79	102.700,79	59.089,15	59.089,15	1,39	4.189.493,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	860.911,73	0,00	860.911,73	730.335,00	730.335,00	112.179,71	112.179,71	13,03	748.732,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.204.211,63	0,00	1.204.211,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204.211,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.046.914,39	7.000,00	1.053.914,39	165.694,40	165.694,40	165.694,40	165.694,40	15,72	888.219,99
DESPESAS CORRENTES	1.046.914,39	7.000,00	1.053.914,39	165.694,40	165.694,40	165.694,40	165.694,40	15,72	888.219,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.046.914,39	7.000,00	1.053.914,39	165.694,40	165.694,40	165.694,40	165.694,40	15,72	888.219,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.329.977,25	37.707,13	36.367.684,38	6.698.294,18	6.698.294,18	3.347.001,01	3.347.001,01	9,20	33.020.683,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.329.977,25	37.707,13	36.367.684,38	6.698.294,18	6.698.294,18	3.347.001,01	3.347.001,01	9,20	33.020.683,37
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.773.353,09	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.329.977,25	37.707,13	36.367.684,38	6.698.294,18	6.698.294,18	3.347.001,01	5.120.354,10	-	33.020.683,37
FONTE:									

JULIANO SOUSA GUEDES
CRC: 06106/O-0
Contador

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 852.987.002-68

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:306D91AF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE ANEXO II

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2013

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre Jan/Fev	Até o Bimestre Jan/Fev	No Bimestre Jan/Fev	Até o Bimestre Jan/Fev	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.283.062,86	35.313.769,99	6.532.599,78	6.532.599,78	3.181.306,61	3.181.306,61	-4,95	100,30	32.132.463,38
LEGISLATIVA	1.770.418,14	1.763.418,14	147.668,49	147.668,49	147.668,49	147.668,49	-95,59	8,37	1.615.749,65
AÇÃO LEGISLATIVA	1.770.418,14	1.763.418,14	147.668,49	147.668,49	147.668,49	147.668,49	4,41	8,37	1.615.749,65
CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.916.886,43	7.026.886,43	1.602.176,26	1.602.176,26	782.191,94	782.191,94	23,37	11,13	6.244.694,49
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.356.510,91	4.411.510,91	858.671,66	858.671,66	326.997,71	326.997,71	9,77	7,41	4.084.513,20
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.560.375,52	2.615.375,52	743.504,60	743.504,60	455.194,23	455.194,23	13,60	17,40	2.160.181,29
CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA AÉREA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NAVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA TERRESTRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POLICIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	992.663,64	992.663,64	56.392,79	56.392,79	20.020,93	20.020,93	0,60	2,02	972.642,71
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	315.045,90	315.045,90	47.377,79	47.377,79	15.740,93	15.740,93	0,47	5,00	299.304,97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	677.617,74	677.617,74	9.015,00	9.015,00	4.280,00	4.280,00	0,13	0,63	673.337,74
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	513.176,68	513.176,68	150.887,79	150.887,79	97.269,52	97.269,52	2,91	18,95	415.907,16
PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	513.176,68	513.176,68	150.887,79	150.887,79	97.269,52	97.269,52	2,91	18,95	415.907,16
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	6.734.235,70	6.734.235,70	1.497.654,73	1.497.654,73	948.319,91	948.319,91	28,33	14,08	5.785.915,79
ATENÇÃO BÁSICA	5.030.292,15	5.030.292,15	1.212.953,51	1.212.953,51	706.217,15	706.217,15	21,10	14,04	4.324.075,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.544.201,99	1.544.201,99	284.701,22	284.701,22	242.102,76	242.102,76	7,23	15,68	1.302.099,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	159.741,56	159.741,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.741,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPREGABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.221.325,59	10.259.032,72	1.860.086,97	1.860.086,97	913.357,68	913.357,68	27,29	8,90	9.345.675,04
ENSINO FUNDAMENTAL	9.778.522,38	9.816.229,51	1.785.859,65	1.785.859,65	873.699,38	873.699,38	26,10	8,90	8.942.530,13
ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	442.803,21	442.803,21	74.227,32	74.227,32	39.658,30	39.658,30	1,18	8,96	403.144,91
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	307.335,79	257.335,79	41.850,00	41.850,00	41.850,00	41.850,00	1,25	16,26	215.485,79
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	307.335,79	257.335,79	41.850,00	41.850,00	41.850,00	41.850,00	1,25	16,26	215.485,79
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.945.769,26	1.855.769,26	44.540,00	44.540,00	42.970,00	42.970,00	1,28	2,32	1.812.799,26
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.945.769,26	1.855.769,26	44.540,00	44.540,00	42.970,00	42.970,00	1,28	2,32	1.812.799,26
SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	173.921,57	173.921,57	540,00	540,00	540,00	540,00	0,02	0,31	173.381,57
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	99.383,75	99.383,75	540,00	540,00	540,00	540,00	0,02	0,54	98.843,75
CONTROLE AMBIENTAL	37.268,90	37.268,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.268,90
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	37.268,92	37.268,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.268,92
RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
METEOROLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	335.171,56	315.171,56	464,00	464,00	464,00	464,00	0,01	0,15	314.707,56
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	335.171,56	315.171,56	464,00	464,00	464,00	464,00	0,01	0,15	314.707,56
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRIGAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFORMA AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COLONIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	113.670,17	113.670,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.670,17
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	113.670,17	113.670,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.670,17
MINERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES POSTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	310.574,22	310.574,22	5.973,30	5.973,30	5.973,30	5.973,30	0,18	1,92	304.600,92
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	310.574,22	310.574,22	5.973,30	5.973,30	5.973,30	5.973,30	0,18	1,92	304.600,92
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PETRÓLEO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÁLCOOL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.304.484,03	2.304.484,03	317.326,48	317.326,48	61.199,53	61.199,53	1,83	2,66	2.243.284,50
TRANSPORTE AÉREO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.304.484,03	2.304.484,03	317.326,48	317.326,48	61.199,53	61.199,53	1,83	2,66	2.243.284,50
TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	469.845,94	519.845,94	76.703,97	76.703,97	7.301,60	7.301,60	0,22	1,40	512.544,34
DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	469.845,94	519.845,94	76.703,97	76.703,97	7.301,60	7.301,60	0,22	1,40	512.544,34
LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	947.872,51	947.872,51	730.335,00	730.335,00	112.179,71	112.179,71	3,35	11,83	835.692,80
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	947.872,51	947.872,51	730.335,00	730.335,00	112.179,71	112.179,71	3,35	11,83	835.692,80
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.204.211,63	1.204.211,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204.211,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.046.914,39	1053914,39	165694,4	165694,4	165694,4	165694,4	4,95	44,44	888.219,99
LEGISLATIVA	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	191.313,72	191.313,72	22.167,26	22.167,26	22.167,26	22.167,26	0,66	11,59	169.146,46
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	191.313,72	191.313,72	22.167,26	22.167,26	22.167,26	22.167,26	0,66	11,59	169.146,46
CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA AÉREA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NAVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA TERRESTRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POLICIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	350.576,19	350.576,19	48.612,76	48.612,76	48.612,76	48.612,76	1,45	13,87	301.963,43
ATENÇÃO BÁSICA	269.682,44	269.682,44	28.618,14	28.618,14	28.618,14	28.618,14	0,86	10,61	241.064,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	80.893,75	80.893,75	19.994,62	19.994,62	19.994,62	19.994,62	0,60	24,72	60.899,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPREGABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	500.024,48	500.024,48	94.914,38	94.914,38	94.914,38	94.914,38	2,84	18,98	405.110,10
ENSINO FUNDAMENTAL	469.588,21	469.588,21	94.914,38	94.914,38	94.914,38	94.914,38	2,84	20,21	374.673,83
ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	30.436,27	30.436,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.436,27
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
METEOROLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRIGAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFORMA AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COLONIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES POSTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PETRÓLEO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÁLCOOL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE AÉREO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE FERROVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.329.977,25	36.367.684,38	6.698.294,18	6.698.294,18	3.347.001,01	3.347.001,01	100,00	9,20	33.020.683,37
FONTE:									

JULIANO SOUSA GUEDES
CRC: 06106/O-0
Contador

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 852.987.002-68

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:48136522

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE ANEXO III

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
1º Bimestre de 2013														
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)												R$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.628.940,04	2.594.033,49	2.704.947,22	2.356.423,19	2.471.694,18	2.381.377,35	2.158.186,05	2.742.032,32	2.497.512,92	3.507.737,10	2.626.268,05	2.680.692,34	31.349.844,25	34.032.571,97
Receita Tributária	150.998,94	123.233,52	160.353,67	147.796,44	235.930,89	171.020,53	128.779,35	257.111,66	92.585,45	402.861,20	172.024,26	102.888,60	2.145.584,51	1.260.213,56
IPTU	0,00	0,00	9.681,52	25.566,30	45.231,06	5.046,26	2.519,33	1.290,00	1.030,20	2.154,78	0,00	0,00	92.519,45	25.323,87
ISS	79.102,61	60.156,59	106.189,65	65.206,40	153.407,59	118.751,04	90.575,33	171.387,28	53.576,94	313.663,62	144.688,60	48.550,82	1.405.256,47	811.798,85
ITBI	9.316,98	15.907,92	2.251,71	9.744,89	8.993,06	11.400,62	6.067,03	17.652,52	10.469,62	12.732,03	4.589,49	4.084,94	113.210,81	37.782,62
IRRF	40.931,35	32.367,55	19.210,04	35.087,46	10.844,69	24.262,14	23.116,54	59.287,65	18.310,47	70.621,71	7.603,22	33.105,84	374.748,66	246.354,57
Outras receitas tributarias	21.648,00	14.801,46	23.020,75	12.191,39	17.454,49	11.560,47	6.501,12	7.494,21	9.198,22	3.689,06	15.142,95	17.147,00	159.849,12	138.953,65
Receita de Contribuições	116.637,29	123.150,78	109.059,95	79.766,25	42.884,53	67.220,34	17.330,89	86.396,72	3.715,48	206.292,97	68.514,60	115.726,33	1.036.696,13	1.647.673,15
Receita Patrimonial	100.309,41	195.522,79	99.086,38	-10.433,70	99.838,23	82.672,40	58.400,94	141.831,27	32.678,95	127.767,95	28.978,71	-9.925,08	946.728,25	220.452,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.562,00	13.140,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.706,00	64.318,80
Transferências Correntes	2.250.328,72	2.128.065,68	2.323.757,94	2.113.372,80	2.041.362,04	2.041.323,22	1.945.153,65	2.242.931,53	2.356.405,39	2.719.283,39	2.341.997,22	2.454.812,02	26.958.793,60	30.705.529,72
Cota-parte do FPM	520.776,52	656.349,21	734.080,18	626.426,53	467.794,39	516.201,29	451.668,54	479.466,57	648.077,81	1.053.525,95	672.631,56	904.953,82	7.731.952,37	7.923.730,60
Cota-Parte do ICMS	713.409,89	592.368,33	734.860,76	646.856,05	745.089,17	702.557,43	679.556,32	768.068,56	711.525,06	767.497,57	764.998,20	636.605,55	8.463.392,89	9.874.769,40
Cota-Parte do IPVA	25.871,61	16.605,80	19.291,80	12.553,48	11.567,31	12.676,00	30.774,56	28.500,25	67.603,71	20.618,26	32.449,28	30.505,79	309.017,85	174.461,60
Cota-Parte do ITR	95,94	447,02	74,21	372,73	120,33	240,36	1.489,83	137.907,33	701,72	307,43	81,36	8,20	141.846,46	9.299,34
Transferências da LC 87/1986	1.247,14	1.247,14	1.247,14	1.247,14	1.247,14	1.247,14	0,00	2.494,28	1.247,14	1.247,14	0,00	0,00	12.471,40	13.942,97
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	447.128,13	450.207,24	522.048,61	471.142,62	418.512,68	450.170,48	426.036,12	440.039,52	522.095,58	533.718,46	519.809,09	560.536,53	5.761.445,06	7.028.991,45
Outras Transferências correntes	541.799,49	410.840,94	312.155,24	354.774,25	397.031,02	358.230,52	355.628,28	386.455,02	405.154,37	342.368,58	352.027,73	322.202,13	4.538.667,57	5.680.334,36
Outras Receitas Correntes	9.103,68	10.920,72	12.685,28	25.921,40	51.678,49	19.140,86	8.521,22	13.761,14	12.127,65	51.531,59	14.753,26	17.190,47	247.335,76	134.383,88
DEDUÇÕES (II)	349.357,09	369.299,31	399.715,83	336.519,32	280.793,24	306.549,82	250.028,70	369.684,04	320.801,00	471.230,74	323.337,32	417.790,63	4.195.107,04	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	116.637,29	123.150,78	109.059,95	79.766,25	42.884,53	67.220,34	17.330,89	86.396,72	3.715,48	206.292,97	29.305,29	103.376,00	985.136,49	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	232.719,80	246.148,53	290.655,88	256.753,07	237.908,71	239.329,48	232.697,81	283.287,32	317.085,52	264.937,77	294.032,03	314.414,63	3.209.970,55	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.279.582,95	2.224.734,18	2.305.231,39	2.019.903,87	2.190.900,94	2.074.827,53	1.908.157,35	2.372.348,28	2.176.711,92	3.036.506,36	2.302.930,73	2.262.901,71	27.154.737,21	34.032.571,97
FONTE:														

JULIANO SOUSA GUEDES
Crc: 06106/o-0
Contador

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal
Cpf: 852.987.002-68

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:2975DA28

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO X MDE

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2013

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.170.072,31	1.170.072,31	269.503,50	269.503,50	23,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	44.880,18	44.880,18	25.763,27	25.763,27	57,40
1.1.1- IPTU	25.323,87	25.323,87	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.732,95	2.732,95	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	13.354,69	13.354,69	19.490,76	19.490,76	145,95
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.468,67	3.468,67	6.272,51	6.272,51	180,83
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	42.130,67	42.130,67	8.674,43	8.674,43	20,59
1.2.1- ITBI	37.782,62	37.782,62	8.674,43	8.674,43	22,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.863,45	1.863,45	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.242,30	1.242,30	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.242,30	1.242,30	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	836.706,89	836.706,89	194.356,74	194.356,74	23,23
1.3.1- ISS	811.798,85	811.798,85	193.239,42	193.239,42	23,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.677,34	6.677,34	42,66	42,66	0,64
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	6.677,34	6.677,34	1.074,66	1.074,66	16,09
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	11.553,36	11.553,36	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	246.354,57	246.354,57	40.709,06	40.709,06	16,52
1.4.1- IRRF	246.354,57	246.354,57	40.709,06	40.709,06	16,52
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.996.203,91	17.996.203,91	3.042.233,76	3.042.233,76	16,90
2.1- Cota-Parte FPM	7.923.730,60	7.923.730,60	1.577.585,38	1.577.585,38	19,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.923.730,60	7.923.730,60	1.577.585,38	1.577.585,38	19,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.874.769,40	9.874.769,40	1.401.603,75	1.401.603,75	14,19
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.942,97	13.942,97	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	9.299,34	9.299,34	89,56	89,56	0,96
2.6- Cota-Parte IPVA	174.461,60	174.461,60	62.955,07	62.955,07	36,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.166.276,22	19.166.276,22	3.311.737,26	3.311.737,26	17,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.094,38	14.094,38	160,66	160,66	1,14
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	838.177,40	838.177,40	60.477,08	60.477,08	7,22
5.1- Transferências do Salário-Educação	317.203,91	317.203,91	60.477,08	60.477,08	19,07
5.2- Outras Transferências do FNDE	520.973,49	520.973,49	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	852.271,78	852.271,78	60.637,74	60.637,74	7,11
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.407.414,35	3.407.414,35	608.446,66	608.446,66	17,86
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.584.746,12	1.584.746,12	315.517,02	315.517,02	19,91
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.783.127,46	1.783.127,46	0,00	0,00	0,00
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.788,59	2.788,59	0,00	0,00	0,00
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.859,87	1.859,87	17,91	17,91	0,96
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	34.892,31	34.892,31	292.911,73	292.911,73	839,47
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.049.023,48	7.049.023,48	1.081.435,41	1.081.435,41	15,34
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.028.991,45	7.028.991,45	1.080.345,62	1.080.345,62	15,37
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.032,03	20.032,03	1.089,79	1.089,79	5,44
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	3.621.577,10	3.621.577,10	471.898,96	471.898,96	13,03

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.402.845,97	4.402.845,97	648.847,62	648.847,62	14,74
13.1- Com Educação Infantil	299.393,54	299.393,54	35.609,60	35.609,60	11,89
13.2- Com Ensino Fundamental	4.103.452,43	4.103.452,43	613.238,02	613.238,02	14,94
14- OUTRAS DESPESAS	3.389.573,55	3.415.173,55	256.483,62	256.483,62	7,51
14.1- Com Educação Infantil	173.845,94	173.845,94	4.048,70	4.048,70	2,33
14.2- Com Ensino Fundamental	3.215.727,61	3.241.327,61	252.434,92	252.434,92	7,79
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.792.419,52	7.818.019,52	905.331,24	905.331,24	11,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12) x 100) %	60,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	4.791.569,06	4.791.569,06	827.934,32	827.934,32	17,28
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	473.239,48	473.239,48	39.658,30	39.658,30	8,38
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	473.239,48	473.239,48	39.658,30	39.658,30	8,38
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.427.060,81	9.420.367,94	959.113,76	959.113,76	10,18
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.319.180,04	7.344.780,04	865.672,94	865.672,94	11,79
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.107.880,77	2.075.587,90	93.440,82	93.440,82	4,50
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	9.900.300,29	9.893.607,42	998.772,06	998.772,06	10,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)	471.898,96
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)	1.089,79
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	472.988,75
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	525.783,31
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	15,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.094,38	14.094,38	160,66	160,66	1,14
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	316.703,90	361.103,90	9.500,00	9.500,00	2,63
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	504.345,88	504.345,88	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	835.144,16	879.544,16	9.660,66	9.660,66	1,10
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.735.444,45	10.773.151,58	1.008.432,72	1.008.432,72	9,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		

46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB	FUNDEF

	(h)	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	23.194,96	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.080.345,62	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	781.655,82	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.089,79	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	322.974,55	

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser
3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

JULIANO SOUSA GUEDES
CRC: 06106/O-0
Contador

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 852.987.002-68

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:BD6BB92B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONST. REC. DESP. SAÚDE ANEXO XII

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (5 primeiros bimestres)						
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Fevereiro de 2013						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.170.072,31	1.170.072,31	269.503,50	23,03		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.323,87	25.323,87	0,00	-		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	37.782,62	37.782,62	8.674,43	22,96		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	811.798,85	811.798,85	193.239,42	23,80		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	246.354,57	246.354,57	40.709,06	16,52		
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	-		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.273,74	11.273,74	42,66	0,38		
Dívida Ativa dos Impostos	21.274,33	21.274,33	20.565,42	96,67		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.264,33	16.264,33	6.272,51	38,57		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.996.203,91	17.996.203,91	3.042.233,76	16,90		
Cota-Parte FPM	7.923.730,60	7.923.730,60	1.577.585,38	19,91		
Cota-Parte ITR	9.299,34	9.299,34	89,56	0,96		
Cota-Parte IPVA	174.461,60	174.461,60	62.955,07	36,09		
Cota-Parte ICMS	9.874.769,40	9.874.769,40	1.401.603,75	14,19		
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	-		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	13.942,97	13.942,97	0,00	-		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	13.942,97	13.942,97	0,00	-		
Outras	0,00	0,00	0,00	-		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.166.276,22	19.166.276,22	3.311.737,26	17,28		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.223.844,43	4.223.844,43	836.899,74	19,81		
Provenientes da União	4.223.844,43	4.223.844,43	528.558,74	12,51		
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	-		
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	-		
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	308.341,00	30.834.100,00		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	-		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.223.844,43	4.223.844,43	836.899,74	19,81		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.602.366,42	6.602.366,42	1.482.340,30	22,45	946.392,30	14,33
Pessoal e Encargos Sociais	4.365.607,51	4.365.607,51	842.059,48	19,29	776.872,48	17,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Correntes	2.236.758,91	2.236.758,91	640.280,82	28,63	169.519,82	7,58
DESPESAS DE CAPITAL	482.445,47	482.445,47	63.927,19	13,25	50.540,37	10,48
Investimentos	482.445,47	482.445,47	63.927,19	13,25	50.540,37	10,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.084.811,89	7.084.811,89	1.546.267,49	21,83	996.932,67	14,07
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.223.844,43	4.223.844,43	836.899,74	54,12	0,00	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.223.844,43	4.223.844,43	836.899,74	54,12	0,00	-
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA						
EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.223.844,43	4.223.844,43	836.899,74	54,12	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.860.967,46	2.860.967,46	709.367,75		996.932,67	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =				45,88		100,00
(VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						21,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						212.607,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2					
...					
Inscritos em -2					
Inscritos em -2					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE ARTIGO 24, § 1º e 2º	CAIXA CONFORME	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2				
...				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em -2				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em -2				
Total (VIII)				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2			
...			
Diferença de limite não cumprido em -2			
Diferença de limite não cumprido em -2			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.299.974,59	5.299.974,59	1.241.571,65	80,29	734.835,29	73,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.625.095,74	1.625.095,74	304.695,84	19,71	262.097,38	26,29
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	159.741,56	159.741,56	0,00	-	0,00	-
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL	7.084.811,89	7.084.811,89	1.546.267,49	100,00	996.932,67	100,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre)deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou coma coluna "h+i"(último bimestre)deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimoa ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23da LC 141/2012

JULIANO SOUSA GUEDES
Crc: 06106/o-0
Contador

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal
Cpf: 852.987.002-68

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:00E0F4ED